

RODRIGO LEME FREITAS

Propriedade Intelectual: Paradigma Internacional e(m) Crise(s)

Tese de Doutorado

Orientadora: Professora Dra. Maristela Basso

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo – SP

2020

RODRIGO LEME FREITAS

Propriedade Intelectual: Paradigma Internacional e(m) Crise(s)

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Direito Internacional (Linha de Pesquisa: Direito Internacional da Propriedade Intelectual), sob a orientação da Profa. Dra. Maristela Basso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo – SP
2020

F866

Freitas, Rodrigo Leme

Propriedade Intelectual: Paradigma Internacional e(m) Crise(s). – São Paulo: [s.n.], 2020.

462 f. ; 30 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, 2020.

Orientadora: Profa. Dra. Maristela Basso.

1. Propriedade intelectual (Direito Internacional). 2. Direito autoral. 3. Propriedade industrial. I. Basso, Maristela. II. Universidade de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Direito. III. Título.

CDD 340

Agradeço à Professora Associada Dra. Maristela Basso, pela contribuição essencial e pelos incentivos na exploração deste tema, tão instigante e desafiador. Agradeço igualmente à minha família pelo constante encorajamento no desenvolvimento tanto dos meus estudos quanto dos aspectos que me formam como pessoa. Agradeço, especialmente, à minha esposa Daniela Ferraz, pessoa que mais do que ninguém compreende e compartilha comigo, nos últimos quinze anos, determinadas privações em prol de objetivos maiores relativos não somente ao estudo, mas, mais importante, à constante perseguição ao conhecimento.

Freitas, Rodrigo Leme. *Propriedade Intelectual: Paradigma Internacional e(m) Crise(s)*. 2020. 462 f. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

RESUMO

A presente tese tem por objetivo realizar uma análise paradigmática da propriedade intelectual, conferindo ênfase tanto aos elementos que formam aquilo que denominaremos como sendo o paradigma internacional da propriedade intelectual, quanto aos aspectos que formam suas crises, analisadas sob diferentes perspectivas. Trata-se, em outras palavras, de uma análise problematizada da teoria da propriedade intelectual, a partir de recortes históricos e conjunturais que permitem, argumenta-se, o exercício de reflexão acerca da formação de um paradigma internacional que a acompanha, paradigma esse formado por fundamentos e estruturas que, apesar de seu cariz multifacetado, se reproduzem de forma contínua no tempo, desde a prensa de tipos móveis até os modernos sistemas de comunicação. Busca-se, dessa forma, explorar uma base conceitual que enalteça a construção contínua do instituto, seja como forma de compreender as dinâmicas do passado, mas, mais importante, como maneira de trazer luz, a partir delas, às controvérsias que se manifestam no tempo presente. Esse desiderato é também (e principalmente) atingido na presente tese por meio da análise do conjunto de elementos que formam as crises da matéria, crises essas analisadas sob quatro perspectivas diferentes: a) tecnológica; b) de autoria; c) econômica; e d) político-jurídica. Levando-se em consideração, assim, o caráter realmente multidisciplinar da matéria, a parte que tratará das crises buscará analisar os meandros das quatro dimensões de crise escolhidas para fortalecer a noção do paradigma, explorando o argumento de que elas têm o condão de explicar a propriedade intelectual com maior acuracidade do que, propriamente, os próprios institutos jurídicos que definem a sua normatização (que representam, ao fim e ao cabo, tanto o local onde toda a problemática deságua, quanto mais uma das dimensões de crise). O exame do paradigma internacional, assim como o das crises, além de viabilizar os estudos ínsitos que ecoam em ambos, também oferecerá, de quebra, elementos fundamentais para que se possa refletir sobre os formatos possíveis da propriedade intelectual, ou seja, acerca do seu futuro, viabilizando com isso a prospecção de determinados caminhos que podem definir a matéria, ao menos, no horizonte visível.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual (Direito Internacional); Direito autoral; Propriedade industrial.

Freitas, Rodrigo Leme. *Intellectual Property: Internacional Paradigm in(and) Crisis*. 2020. 462 f. Degree (Master of Doctorate). Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2020.

ABSTRACT

The present thesis has as its objective to perform a paradigmatic analysis of intellectual property, emphasizing both the elements that form what we define as the international intellectual property paradigm, and the aspects that form its crises, analysed under different perspectives. In other words, it is with regard to a problematized analysis of the intellectual property theory, based on historical and circumstantial aspects that enable a reflective exercise on the formation of an international paradigm accompanying it. This paradigm is formed by fundamentals and structures that, despite its multi-faceted nature, reproduce themselves in a continuous way through time, since the print press up to modern communication systems. In this sense, it seeks to explore a conceptual basis that praises the continuous construction of the institute, as a way to comprehend past dynamics, but, most importantly, as a manner of bringing light to the controversies which is manifested in present time. This desideratum is also reached (and mainly) in the present thesis through the analysis of the group of elements that form the subject of crises, analysed under four different perspectives: a) technological; b) authorial; c) economic; and d) political-juridical. Therefore, taking the really multidisciplinary character of the subject into consideration, the part which addresses the crises will seek to analyse the meanders of the four crisis dimensions chosen to strengthen the notion of paradigm, exploiting the argument that they have the wandering of explaining intellectual property with more accuracy than the own juridical institutions which define its standardization (that represent, in the end, where the whole issue drains as well as one more dimension of the crisis). The exam of the international paradigm, as well as the crises one, in spite of enabling the characteristic studies that echo in both of them, will also offer fundamental elements so that reflection can exist on possible formats for intellectual property, therefore, regarding its future, enabling the prospection of certain paths that can define the subject, at least in the foreseeable future.

Keywords: Intellectual Property (International Law); Copyright Law; Industrial Property.

Freitas, Rodrigo Leme. *Propriété Intellectuelle: Paradigme International et (ou sur) crise(s)*. 2020. 462 f. Tèse (Doctorat en Droit). Faculté de Droit, Université a Sao Paulo, São Paulo, 2020.

RESUMÈ

Cette thèse vise à effectuer une analyse paradigmatique de la propriété intellectuelle, en ce qui concernent les éléments que surviennent de ceux que nous appelleront comme le paradigme international de la propriété intellectuelle, comme aux aspects qui gèrent crises, analysées sur différent perspectives. Cela veut dire, aux aspects qui conduisent aux crises, analysées sur différentes perspectives. En d'autres mots, une analyse problematique de la théorie de la propriété intellectuelle, à partir de découpes de conjonctures historiques qui permettent, nous soutenons, l'exercice de la réflexion sur la formation d'un paradigme international qui se pose. Ce paradigme est formé par des fondamentaux et des structures que, malgré leur multiples facettes, se reproduisent continuellement dans le temps, depuis la presse jusqu'aux modernes systèmes de communication. Nous cherchons, de cette façon, explorer une base conceptuelle qu'enrichissera la construction continue de l'institute, soit pour meilleure comprendre les dynamiques du passé, mais, le plus importante, comme une façon de mettre en lumière à partir d'eux, les controverses manifestées dans le temps présent. Ce desideratum est aussi (et surtout) atteint dans cette thèse par l'analyse de l'ensemble des éléments que résultant en crise de la matière, bien analysées sur quatre différentes perspectives: a) technologique; b) d'auteur; c) économique; et d) politique-juridique. En tenant compte, de cette façon, le caractère vraiment multidisciplinaire de la matière, la partie qui traitera des crises en cherchant faire l'analyse des subtilités dans ces quatre dimensions de la crise choisies pour renforcer la notion du paradigme, en exploitant l'argument selon lequel les dimensions puissent expliquer la propriété intellectuelle avec plus de précision que les institutes juridiques définissent leur normalisation (en représentant, à la foi, l'endroit où toutes les problématiques coulent, aussi comme une des dimensions de la crise). L'examen du paradigme international, ainsi comme celui des crises, en plus de permettre les études inscrits qui font écho dans les deux, oufrira également, des éléments fondamentaux pour qui nous puissions réfléchir sur les possibles formes de la propriété intellectuelle, cela veut dire, sur leur future, en permettant de cette façon la prospection de certains chemins que pourront définir la matière, au moins, sur un horizon visible.

Mots-clés: Propriété intellectuelle (Droit International) ; Droit d'Auteur; Propriété Industrielle

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 – A FORMAÇÃO DO PARADIGMA INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	30
1.1 As raízes advindas da pré-modernidade	33
1.2 O ponto de virada da prensa de tipos móveis	44
1.2.1 O início da tensão essencial entre controle e reprodutibilidade.....	55
1.2.2 A invenção da pirataria	57
1.3 A formação das duas grandes tradições jurídicas: os sistemas Anglo-Saxão e Europeu	62
1.3.1 A formação do sistema anglo saxão e do copyright	66
1.3.1.1 Dos privilégios de impressão ao Estatuto da Rainha Ana	67
1.3.1.2 Bases do sistema americano	81
1.3.2 A Revolução Francesa e a formação do sistema continental (<i>droit d’auteur</i>).....	86
1.4 O desenvolvimento dos pilares do sistema internacional	91
1.4.1 As Convenções de Berna e de Paris.....	98
1.4.2 OMPI, TRIPS e a globalização da Propriedade Intelectual.....	107
1.4.3 O cenário pós-TRIPS	116
1.5 Revisão e sistematização das justificações teóricas.....	121
1.5.1 Premissas filosóficas.....	125
1.5.1.1 A teoria do trabalho e da propriedade de Locke	126
1.5.1.2 Kant, Hegel e as teorias da personalidade	130
1.5.1.3 Fundamentos econômicos e utilitaristas	133
1.5.1.4 Marx e a produção criativa em escala.....	138
1.5.1.5 Rawls e a justiça distributiva da informação	142
1.5.2 Teorias jurídicas.....	145
1.5.2.1 A teoria da propriedade.....	146
1.5.2.2 A teoria da personalidade	150
1.5.2.3 Outras teorias jurídicas	154
1.6 Afinal, qual é o paradigma internacional da propriedade intelectual?	157

CAPÍTULO 2 – PERSPECTIVAS DE CRISE SOBRE A PROPRIEDADE INTELLECTUAL	171
2.1 Notas introdutórias sobre crise, suas motivações e perspectivas.....	171
2.2 A crise sob uma perspectiva tecnológica.....	176
2.2.1 Ponto de partida: definições acerca do conceito de tecnologia	179
2.2.1.1 Entre a potencialização e o descrédito: a técnica como ideologia e a PI.....	187
2.2.2 Premissa da convergência tecnológica	197
2.2.2.1 Pós-convergência, digitalização e internet.....	204
2.2.3 O contexto da Sociedade da Informação (ou da Sociedade Tecnológica).....	209
2.2.4 “Democratização” dos meios de produção e da inovação	223
2.2.5 Cadeias de produção e a pretensa eliminação dos intermediários	232
2.2.6 A dicotomia entre controle e acesso de um ponto de vista tecnológico	239
2.3 A crise sob a perspectiva de autoria.....	246
2.3.1 Comunicação, oralidade e escrita	252
2.3.2 Autoria, autonomia e coletividades criativas	263
2.3.3 Autoria e lições sobre a Teoria da Informação	272
2.3.4 Software, Open Source e a “autoria digital”	276
2.3.5 Pós-modernismo, informação e a pretensa Inteligência Coletiva.....	284
2.4 A crise sob a perspectiva econômica	289
2.4.1 Ponto de partida: capitalismo e comoditização.....	293
2.4.1.1 O significado econômico da informação e do conhecimento	298
2.4.2 A noção dos <i>Commons</i>	305
2.4.2.1 Os Commons antes da internet	308
2.4.2.1.1 Tragédia dos Commons e a governança: a questão da escassez e da escala ...	309
2.4.2.2 Os Commons depois da internet	313
2.4.2.2.1 Informação e conhecimento como commons e a tragédia dos Anticommons.	315
2.4.2.2.2 A “propertização” do conhecimento e a “tragédia dos Commons Digitais” ...	320
2.4.3 A era do acesso ou de custo marginal zero	325
2.4.4 A propriedade intelectual face ao dinamismo dos modelos de negócios	329
2.4.5 A dicotomia entre controle e acesso de uma perspectiva econômica	336
2.4.6 Breves perspectivas do <i>Law & Economics</i>	338
2.5 A crise de uma perspectiva político-jurídica	342
2.5.1 O Direito como experiência	346
2.5.2 A propriedade intelectual no contexto da economia política global.....	352

2.5.2.1 Coerção, <i>expertise</i> global e legitimação de interesses pelo direito.....	354
2.5.2.2 O papel das ideologias na formação da propriedade intelectual.....	360
2.5.2.3 Os arranjos legais da propriedade intelectual	365
2.5.3 Liberdade de expressão e regulação	368
2.5.4 As tensões do Direito Internacional.....	373
CAPÍTULO 3 – O FUTURO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	377
3.1 Notas Introdutórias sobre o futuro da propriedade intelectual	377
3.2 O fim do domínio público?.....	379
3.3 O <i>accessright</i> : novo fundamento teórico ou deslocamento conceitual?.....	383
3.4 Exaustão de direitos, digitalização e distribuição de conhecimento como serviço	388
3.5 Dados pessoais como propriedade intelectual?	391
3.6 Propriedade intelectual e inteligência artificial	395
3.7 Propriedade industrial, impressão 3D e a questão do custo marginal	398
3.8 Tecnologia <i>Blockchain</i> : escassez digital e a potencialização do controle pelo código	402
3.9 Breves apontamentos sobre a computação quântica.....	408
3.10 Adequações paradigmáticas.....	410
CONSIDERAÇÕES FINAIS	416
REFERÊNCIAS.....	429
BIBLIOGRAFIA	442

INTRODUÇÃO

A compreensão da propriedade intelectual não é uma tarefa simples. Ou ao menos não tão simples como possa parecer em um primeiro olhar. Trata-se de um instituto jurídico que, em comparação com outros, apresenta-se como sendo essencialmente multifacetado, caracterizado, pela sua sensibilidade em relação a outras áreas do conhecimento, por um alto grau de dinamismo que, não raras vezes, gera constantes instabilidades em sua estrutura conceitual. Em outras palavras, trata-se de um conceito fundamentalmente ramificado, seja pelo modo como os sistemas jurídicos os instrumentalizam (direitos autorais, propriedade industrial, marcas etc.), ou mesmo, sendo essa característica mais importante ao escopo que se pretende perseguir, em decorrência dos efeitos ocasionados por questões que se manifestam, em princípio, *fora* do direito.

Um primeiro aspecto a ser realçado, de plano, ainda que em nível introdutório, diz respeito ao estabelecimento do paradigma internacional da propriedade intelectual. O fato de representar o tema da propriedade intelectual um conceito amplo, de traços variados, não elimina a possibilidade de que se trabalhe de modo a identificar os elementos que, de certa maneira, constituam o núcleo fundamental da matéria, local onde repousam suas características essenciais, responsáveis, a bem dizer, pela formação da identidade da matéria. Não há, assim, uma tensão essencial entre o caráter multifacetado do tema e a possibilidade de que se localize sua identidade. O que existe, na verdade, é uma crescente complexidade em se localizar tal liame dentro do dinamismo que acompanha o seu desenvolvimento, cada vez mais crescente em virtude, principalmente, das novas fronteiras tecnológicas e econômicas.

A primeira parte do trabalho, seguindo por essa linha, tem por objetivo fixar os elementos que se julgam como sendo fundamentais para a compreensão do paradigma internacional da matéria. Serão explorados, assim, determinados fatores históricos que foram de suma importância para formatar a matéria da maneira como a conhecemos hoje. Não representam, tais elementos históricos, é bom frisar, aspectos que alimentariam uma mera curiosidade histórica sobre o assunto. Longe disso. Tais fatores serão examinados dentro do contexto de formação do paradigma, de modo a conectá-los com os fundamentos que servem

de alicerce para o tema atualmente. Dito de outra forma, para ser mais direto, não existem diferenças fundamentais entre o passado e o futuro da propriedade intelectual. Diversos elementos que explicam o surgimento da matéria no passado permanecem presentes no seu quadro conceitual, ainda que, evidentemente, com cores diferentes.

Trata-se de uma temática que carrega consigo movimentos cíclicos e tensões cuja *lógica* se mantém a mesma durante séculos, mesmo que em diferentes contextos sociais. É por essa razão que os fatores históricos atinentes especialmente à propriedade intelectual não podem ser escamoteados quando estivermos diante do objetivo de se compreender seus princípios básicos, sobretudo no contexto dos imediatismos teóricos disseminados na atualidade. Com isso, também busca-se evitar em apostar em uma análise do tema que se pronuncie, ainda que indiretamente, de forma determinística. Ou seja, não se acredita, no presente trabalho, que haja uma linha de “evolução” que acometa a propriedade intelectual, atendendo a um curso que se faça de modo uniforme em direção a sua sofisticação.

Nesse contexto, dessa maneira, se privilegiará uma visão da matéria que se desenvolva, sempre quando possível, enfatizando seus desenvolvimentos dialéticos, ou seja, trazendo à luz seus aspectos contraditórios, ideológicos, de relações intrínsecas de poder, paradoxais, entre outras coisas. O objetivo, com isso, é o de apresentar um diagnóstico que consiga explicar o paradigma internacional da matéria dentro da sua multidisciplinariedade ínsita, destacando as nuances que explicam seus fundamentos. Será somente a partir desse caminho que se poderá desvelar as realidades do tema, apresentando uma construção que consiga explicar aquilo que poderia se denominar como integrante de sua identidade.

O trabalho, assim, será dividido em três partes principais. A primeira parte tratará, justamente, da formação do paradigma internacional da propriedade intelectual, momento em que se buscará construir, seguindo os cortes apresentados nos últimos parágrafos, as premissas essenciais do assunto. Na segunda parte do trabalho, buscar-se-á examinar diferentes perspectivas de crises em relação à propriedade intelectual, nomeadamente, a crise sob as perspectivas tecnológica, de autoria, econômica e político-jurídica, crises essas que, seguindo

a linha do trabalho, são decisivas em *explicar* os princípios elementares da matéria, dentro de sua natureza conceitual aberta.

Assim, em outras palavras, parte-se do pressuposto de que as crises possuem maior legitimidade para explicar as nuances da matéria do que qualquer fundamento primeiro baseado em abstrações teóricas, ainda que essas tenham a sua relevância para a formação de sua essência. Por fim, na terceira e última parte do trabalho, já estabelecidos tanto os elementos que formam o paradigma quanto as crises em suas diferentes perspectivas, examinaremos o futuro da propriedade intelectual. Essa análise, na verdade, sem representar nenhum exercício de futurologia, terá como objetivo prospectar algumas variações sobre a propriedade intelectual, que siga a estrutura epistemológica explorada nas duas primeiras partes do trabalho. Isso significa dizer que o futuro será analisado sob a ótica dos seus elementos estruturais estabelecidos na primeira parte, de modo a basicamente identificar se eles tendem a continuar presentes no horizonte visível, em conjunto com as facetas de crise, ou seja, se elas continuarão seguindo a mesma disposição, ou até mesmo se desaparecerão.

A primeira parte do trabalho, com isso, iniciará seu desenvolvimento a partir da virada da pré-modernidade para a modernidade, instrumentalizando-se na difusão da prensa de tipos móveis. Os argumentos, basicamente, irão se desenvolver de modo a que se identifiquem os motivos pelos quais os contornos atuais da matéria apenas surgiram após a prensa, e não antes. Essa é tida como uma das partes mais importantes do trabalho, haja vista a sua capacidade de apresentar as condições de possibilidade que fizeram emanar, nos séculos posteriores, o tema aqui em análise. Esse estudo, vale reforçar, uma vez mais, é relevante não somente para que se escaneiem as condições de outrora, mas para refletir sobre sua permanência ou não em tempos atuais.

A base elementar dessa virada, como restará claro no decorrer do trabalho, calca-se na possibilidade ou não de que se tenha acesso ao conhecimento por parte de terceiros, sobretudo pela possibilidade de reprodução. Esse acesso, contudo, depende de outros fatores. O conhecimento, por mais óbvio que possa parecer, precisa ter relevância dentro de uma determinada comunidade. É esse o fator que gera o interesse sobre ele. Se não houver tal

interesse, o nível de tensão se reduz ao ponto de absoluta neutralidade (ou simplesmente inexistente). Na hipótese de existir tal interesse, outras variações se apresentam, principalmente atinente à necessidade de controle sobre ele. Essa necessidade, vale frisar, não se apresenta em todas as oportunidades. Tanto em tempos remotos quanto atualmente, o acesso livre ao conhecimento não se mostra como sendo necessariamente contrário aos interesses dominantes.

A relevância que é conferida inicialmente ao conhecimento que pode(ria) refletir interesses dos mais diversos. Poderia representar apenas um divertimento para a corte de um determinado monarca, ou mesmo, atender a interesses de viés religioso. Antes da prensa, além dos interesses difusos, havia a impossibilidade técnica de se (re)produzir livros em escala (sendo o livro, nesse contexto, a melhor representação do conhecimento). Daí ingressa na fórmula a questão da tecnologia. A prensa, a representante inicial dessa questão, tornou possível a reprodução de livros em escala (pré) industrial. Esse fato, sobretudo dentro de uma dinâmica onde o acesso livre não é bem visto, gera inúmeras tensões. Àquele momento (da difusão da prensa), dois eram os interesses principais: a) controle do conhecimento por parte dos monarcas; b) interesses econômicos das guildas responsáveis por imprimir livros e panfletos.

Esse contexto reflete aquilo que denominaremos no trabalho como sendo o início da tensão entre controle e reprodutibilidade, tensão essa que seguirá acompanhando a propriedade intelectual até os dias de hoje. Se atualmente a natureza dessa tensão se resume aos interesses de cariz eminentemente econômicos, em especial das grandes corporações multinacionais, àquela época somavam-se a eles os interesses dos governantes e da igreja em controlar a difusão de conhecimento que pudessem, eventualmente, ser contrários aos seus interesses. Essa tensão representa uma das condições de possibilidades mais essenciais em relação à matéria. De um lado, sempre haverá, em princípio, por razões que serão examinadas no decorrer do trabalho, grupos interessados em controlar a informação; de outro, haverá aqueles que defenderão seu livre fluxo, seja também para atender aos seus interesses próprios, ou ainda, para defender princípios que se mostrem como fundamentais do ponto de vista social como, por exemplo, a liberdade de expressão.

A inclinação dramaticamente acentuada para um lado (controle) ou para o outro (reprodutibilidade ou acesso), pode, dependendo do seu grau, simplesmente eliminar a tensão e, por consequência, fazer ruir um elemento estrutural importante para a propriedade intelectual. Em outros termos, se o controle for tal que impeça, de forma fundamental, que terceiros tenham acesso ou que viabilize a reprodução de forma definitiva, tende-se a presenciar uma perda de importância sobre a propriedade intelectual que, de alguma maneira, teve o seu núcleo construído justamente a partir de tensões constantes dessa natureza. De outro lado, caso seja impossível controlar o fluxo informacional (ou de conhecimento), ou mesmo que sua livre circulação, de modo geral, não seja mais vista com ressalvas, ela também tende a desaparecer, haja vista irem consigo os fatores que representam seu objeto de proteção. Como se verá no decorrer do trabalho, essa “tensão essencial” passa tanto pelas discussões que dizem respeito à formação do paradigma, quanto pelas crises, também perpassando as reflexões a respeito do futuro da propriedade intelectual.

A partir desse momento, dar-se-á início ao exame dos elementos que reconhecidamente formam a estrutura paradigmática da propriedade intelectual. É importante ressaltar que o paradigma é internacional porque, não obstante a origem de determinados aspectos serem nacionais (por exemplo, a disseminação da prensa na Alemanha), eles se difundiram a tal ponto que ultrapassam suas fronteiras, tornando-se características amplas das relações internacionais, sobretudo diante de um contexto de insipiente comércio internacional desenvolvido no ocidente. Nesse sentido, pode-se enquadrar, além da própria disseminação da prensa, o desenvolvimento da importância econômica sobre o conhecimento, o controle governamental sobre ele, o aparecimento da figura do autor, sua institucionalização internacional etc.

Retornando à formação dos elementos estruturais, a partir da prensa, tem-se, assim, o início das condições de possibilidades que passaram a moldar a matéria nos séculos seguintes. É a partir das transformações ocasionadas por ela que se passam a discutir as necessidades de regulamentação relativas à impressão de livros, dando-se os primeiros passos, com isso, em direção à estruturação jurídica que origina a propriedade intelectual. Essa estruturação será representada, nessa parte do trabalho, ou ao menos seus traços iniciais, por

meio da formação dos sistemas anglo-saxão, dando ênfase a sua característica utilitarista centrada na obra, em si, assim como o desenvolvimento do sistema europeu, explicando alguns dos contornos, sobretudo sociais, que resultaram na consideração da figura do autor como peça importante na configuração inicial dos direitos autorais.

Essa análise será realizada explorando-se, como já exposto acima, diversas nuances importantes que, em diferentes momentos históricos, representaram determinadas conjunturas que refletiram os jogos de poder e interesses presentes em cada uma das circunstâncias tidas como relevantes para a formação do tema. Nesse contexto, dessa maneira, será explorado o cenário referente aos privilégios de impressão, que configuram uma das primeiras manifestações relativas à exclusividade atinente à exploração das obras, assim como o Estatuto da Rainha Ana, lei que é considerada por muitos estudiosos do assunto como verdadeiramente a primeira a tratar formalmente do *copyright*. Nesse contexto, também serão estudados os acontecimentos posteriores relativos à Revolução Francesa, sobretudo sua influência na inclusão do autor como elemento importante no sistema continental europeu, seguindo a consequente consolidação conferida pelo sistema jurídico francês à figura da propriedade privada e sua extensão às criações do “espírito”.

Ato contínuo, o trabalho explorará, dando seguimento à identidade eminentemente internacional da temática, o desenvolvimento dos pilares que construíram o sistema jurídico internacional, ou seja, que, de algum modo, instrumentalizaram e institucionalizaram esse ímpeto a partir dos mecanismos de direito internacional. Nesse sentido, explicaremos a formação das convenções de Berna e de Paris e, posteriormente, a criação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e do Acordo TRIPS. Essa análise é fundamental para examinar o momento histórico que representa a globalização da matéria, acompanhando o movimento de sua inserção como característica importante no quadro do comércio internacional, sem deixar de lado as reflexões que se apresentam no contexto denominado como pós-TRIPS, ou seja, dos desenvolvimentos que convergiram e, ao mesmo tempo, destoaram das bases estipuladas quando da inserção inicial da propriedade intelectual no âmago da dinâmica do comércio global.

Realizadas tais considerações, a primeira parte do trabalho partirá para a revisão e breve sistematização das justificações teóricas da matéria, abrangendo tanto as justificações de cunho filosófico, quanto algumas das teorias jurídicas mais difundidas. Optou-se por realizar esse exame após os estudos dos aspectos históricos haja vista partir-se do pressuposto de que seus fundamentos soariam mais claros e precisos diante da prévia compreensão acerca da formação do instituto, afinal, tais premissas serviram de pano de fundo epistemológico aos delineamentos estudados. Nesse contexto, decidiu-se não somente por explorar as vertentes filosóficas mais tradicionais sobre o tema, que servem de base tanto para o sistema anglo-saxão (fundamentos econômicos e utilitarista) quanto para o europeu (teoria da personalidade), como também, os conceitos de justiça distributiva (Rawls) e da produção (criativa) em escala (Marx).

Ao final da primeira parte, buscar-se-á refletir, até de forma retrospectiva, acerca dos elementos que podem ser extraídos da análise, aptos a constituir o paradigma internacional da propriedade intelectual. Em outras palavras, o tópico que tratará dessa questão pretenderá identificar as características essenciais que tornam possível a identificação do seu paradigma, objetivando, de quebra, fixar os termos que justificam a sua própria existência. Essa identificação se dará por meio da assimilação das características que se mostraram presentes, ainda que atendendo a certas especificidades, durante os séculos que se seguiram à invenção e disseminação da prensa de tipos móveis. Não somente que se mostraram presentes, para ser mais claro, mas que se repetiram (e se repetem) até hoje, ainda que diante de novas atividades econômicas, novas tecnologias, novos direitos etc. O esforço, nesse momento, será o de identificar as características que constituem o núcleo da propriedade intelectual, como forma de construir uma base que represente um paradigma de “onda larga”, ou seja, a partir de um núcleo cuja essência se mantém já há alguns séculos.

Superada a primeira parte do trabalho, serão iniciadas as reflexões que integram a segunda parte. Nessa parte do trabalho, se dará ênfase às crises que acometem a propriedade intelectual, elencando, para tanto, quatro perspectivas diferentes. Possivelmente não são as únicas, embora tenham o condão, em nosso entender, de cobrir, de forma didática, boa parte dos dilemas que a matéria enfrenta. É importante destacar, também que tais crises serão

analisadas de modo geral, não sendo estruturadas a partir de cada contexto histórico específico. Ou seja, não se tratará, por exemplo, das crises tecnológicas e econômicas, dentro do contexto específico de diferentes momentos históricos. Por exemplo: a crise tecnológica da prensa, da fotografia, da televisão, do rádio, da *internet* etc. Elas serão avaliadas, por pertinência temática, conferindo-se ênfase, mas não apenas, à última grande tensão que acometeu a matéria que foi a disseminação da *internet* e da digitalização. Essa ênfase, na verdade, não elimina a possibilidade de que os elementos das diferentes crises sejam pertinentes para a compreensão de outras configurações históricas, seguindo a noção do paradigma estendido. Esse rumo, na verdade, explica-se apenas como forma de deslocar a problemática para fenômenos mais atuais.

Essas crises, dessa maneira, de acordo com os pressupostos aqui levados em consideração, se manifestam em quatro dimensões diferentes: a) perspectiva tecnológica; b) perspectiva de autoria; c) perspectiva econômica; d) perspectiva político-jurídica. Tais crises, conforme iremos expor, possuem igualmente um viés multifacetado, o que, aliás, acompanha o próprio desenvolvimento de várias faces da propriedade intelectual. Enfatizá-las, na verdade, representa mais do que a identificação das anomalias da propriedade intelectual. Significa desvelar as características não daquilo que deforma a matéria, mas muito pelo contrário, por aquilo que a *forma*. Em outros termos, parte-se do pressuposto de que compreender as crises da propriedade intelectual significa compreender ela própria. As crises, especificamente em relação a esse tema, são bases intrínsecas da formação do seu próprio paradigma. Esse argumento, na verdade, poderia ser extrapolado para vários outros temas. E com razão. Mas no caso da propriedade intelectual, estudos dessa natureza apresentam-se como sendo ainda mais pertinentes em virtude da reconhecida multidisciplinariedade do tema.

A identificação das anomalias também é importante a partir dessa iniciativa. As crises representam momentos de tensão que testam a robustez dos elementos que formam a estrutura do paradigma. Cada aspecto existente nas diferentes perspectivas exsurge como circunstância que exerce um movimento de pressão a determinadas convicções que foram, com o tempo, se transformando em uma espécie de senso comum teórico. Nesse sentido, por exemplo, a figura do autor é enaltecida na teoria, quando na prática (e não é de hoje) ela

simplesmente serve como instrumento de manobra para questões de cunho político e econômico, exercendo, muitas vezes, papel eminentemente discursivo e retórico. Tradicionalmente, defende-se que o *copyright* (ou Direito de Autor) não protege ideias, mas não é raro identificar a consideração da propriedade intelectual *como informação* (que por diferentes panoramas, nada mais é do que simplesmente ideia), como pode ser visto, por exemplo, na proteção de base de dados. Essas são apenas algumas provocações iniciais, dentre inúmeras outras que serão exploradas no trabalho, que representam contradições do sistema que a “ciência normal”, geralmente, ou simplesmente desconsidera ou trata de forma subsidiária, dando aso, aliás, a correntes que, às vezes, de forma radical e sem substância, defendem a própria superação do paradigma.

O objetivo de enfatizar a crise como forma de compressão paradigmática da estrutura da propriedade intelectual é de apenas deslocar a análise do reforço das premissas do senso comum teórico, para focar nas contradições e paradoxos, ou apenas nos elementos que geram as crises. Essa virada, em realidade, não leva à análise para a superação do paradigma da propriedade intelectual (já adiantando uma das conclusões do trabalho). Apesar do seu desenvolvimento “aos trancos e barrancos”, quer queira, quer não, a matéria ainda é aceita por diferentes áreas como fonte que explica e direciona o tratamento de vários dos fenômenos que a circundam. Ao invés de se concentrar esforços no reforço das premissas como forma de buscar a adaptação do tema frente à nova era tecnológica, procurar-se-á buscar certas respostas caminhando mais a fundo nos aspectos das crises, que seguem o mesmo caminho multifacetado da formação paradigmática do tema. Para tal desiderato, definiram-se quatro perspectivas principais:

a) Perspectiva tecnológica. A primeira perspectiva a ser estudada no contexto da crise paradigmática da propriedade intelectual é a de viés tecnológico. Essa perspectiva se mostra de suma importância, uma vez que o avanço tecnológico, mais do que simplesmente interferir na matéria, representa, na verdade, uma das motivações mais importantes para a própria origem do tema em estudo e dos seus posteriores desenvolvimentos. Basta citar, nesse contexto, tecnologias como a prensa, a fotografia, o rádio, a televisão e, mais recentemente, a

internet. Todos esses avanços tiveram um papel chave na configuração da atual formatação da propriedade intelectual.

Na conjuntura da crise mais recente da propriedade intelectual, aquela ocasionada pelo surgimento da rede mundial de computadores e da digitalização, o fator principal atinente à tensão ocasionada pela tecnologia foi a chamada democratização dos meios de produção. No contexto da sociedade de custo marginal zero¹, o custo dos meios de produção, em geral, foi reduzido drasticamente nas últimas décadas, o que permitiu, em alguns setores mais do que em outros, a total pulverização da produção. Em outras palavras, presenciou-se o surgimento da produção de baixo para cima, em nível do usuário/consumidor, movimento esse que passou a exercer um mecanismo de pressão contra uma estrutura econômica rígida, muitas vezes, composta por uma cadeia estruturada de intermediários e agentes de distribuição ao grande público. Esse movimento pode ser testemunhado, por exemplo, na cada vez maior horizontalidade de produções de conteúdo a partir do usuário que, mesmo que de forma ainda amadora, algumas vezes, faz frente aos grandes conglomerados de mídia, atraindo milhões de usuários, por consequência, dos valores advindos de anunciantes.

Da mesma maneira que a tecnologia tornou possível que a produção de bens, principalmente intangíveis, fosse realizada a partir do usuário, ainda mais substancialmente, ela viabilizou o acesso de uma gama mais variada de conteúdo a uma audiência quantitativamente muito maior do que antes. A digitalização “desmaterializou” conteúdos tais como filmes, músicas, livros e jogos eletrônicos, que, apesar de sempre terem sido bens verdadeiramente imateriais (fruto do intelecto), dependiam de suportes físicos variados para serem distribuídos ao grande público. Hoje, a partir de poucos suportes físicos (computadores pessoais, *tablets*, *smartphones* etc.) é possível reproduzir e (ou) ter acesso a todos eles de modo digital, atendendo àquilo que se convencionou denominar, no plano macro, como convergência tecnológica².

¹ RIFKIN, Jeremy. *Sociedade com custo marginal zero: A Internet das coisas, os bens comuns colaborativos e o eclipse do capitalismo*. Tradução de Monica Rosemberg. São Paulo: Books do Brasil Editora, 2016.

² POOL, Ithiel de Sola. *Technologies of Freedom*. Cambridge: The Belnak Press of Harvard, 1983.

A contribuição tecnológica à crise pode ser representada, assim, pelo simples fato de que a tecnologia tornou possível a horizontalidade, seja do ponto de vista de produção, em si, ou mesmo, do acesso. Tanto a produção quanto o acesso tornaram-se menos suscetíveis à dependência rígida de modelos de produção e de negócios verticalizados. Foi somente a partir da tecnologia que os modelos *peer-to-peer*, *open source* e *wikipedia* puderam surgir e se disseminar pela rede, em grande medida pelo fato de mover o usuário/consumidor de uma posição eminentemente passiva para um pretense agente da cadeia de produção. Além do aspecto da horizontalidade, outro fator de mudança foi a configuração de uma audiência não passiva. O cenário apresentado pela última revolução tecnológica da *internet* e da digitalização proporcionou que uma audiência antes tida como passiva, apenas “consumidora” de informação, se transformasse numa coletividade, ao menos potencialmente, ativa e também produtora de informação, representando, assim, a própria configuração da rede.

Importante frisar, de antemão, que a influência tecnológica na crise não se deu apenas no campo do direito autoral (*copyright*), mas também na vertente da propriedade industrial. Nesse caso, se a democratização dos meios de produção ainda não teve a capacidade de integrar o usuário/consumidor, algo que poderia eventualmente acontecer num dos futuros possíveis como com a impressão 3D, ela permitiu, juntamente com a globalização (tecnológica), que a produção de bens de consumo se disseminasse a muito mais agentes econômicos a custos relativamente mais acessíveis. Ao mesmo tempo em que isso permitiu a produção de bens originais a um custo consideravelmente menor, mais importante, possibilitou a produção de cópias de determinados produtos em escala industrial, atividade essa potencializada pelas plataformas globalizadas de *e-commerce*. A diluição dos custos de produção proporcionada pelo avanço tecnológico das últimas décadas, em outras palavras, permitiu que mais agentes globais pudessem rivalizar com grandes conglomerados industriais na produção de bens duráveis de consumo, seja na produção de bens classificados como próprios, ou mesmo, de cópias reproduzidas em inobservância dos direitos de propriedade intelectual.

Igualmente, as “disrupções” tecnológicas, no contexto explorado, exerceram pressão nas cadeias de produção tradicionais, eliminando ou, ao menos, exigindo uma

reconfiguração de posicionamento de inúmeros intermediários de negócios. Com a convergência tecnológica, em que diversos conteúdos não mais dependem de suportes físicos específicos para sua reprodução, os intermediários produtores desses suportes perdem sua função na cadeia, reduzindo de modo drástico sua participação nas relações negociais, ou simplesmente sendo eliminados do comércio. Perdem função, com isso, produtores de CDs, DVDs etc., impressores de livros e ou revistas, produtores de equipamentos de reprodução de suportes físicos como reproduzidor de DVD, dispositivos de música, dispositivos como câmeras etc. Evidentemente, o suporte físico permanece, afinal, os conteúdos não se reproduzem no ar. Contudo, existe uma grande concentração de dispositivos únicos, como ocorre com o próprio *smartphone*.

b) Perspectiva de autoria. A segunda perspectiva talvez seja a mais profunda, já que não se apresenta a partir de elementos óbvios, desenvolvendo-se mais nitidamente no campo teórico. Em linhas gerais, a identidade da propriedade intelectual representa a noção de controle, ao que se assemelha ao conceito de exclusão característico do princípio econômico da propriedade privada em geral. Ela possuiu características e atores diferentes com o passar do tempo, mas a premissa é de que a partir do momento em que se viabiliza, com a tecnologia, o enclausuramento informacional que resulta no conhecimento, cria-se o pressuposto do controle vertical e da cultura da reprodução (em nível quase que industrial). Um dos primeiros aspectos a se considerar em relação a essa perspectiva, então, é o já mencionado conflito entre verticalidade e horizontalidade, este, exponencialmente proporcionado, recentemente, pela *internet*.

Outro aspecto ainda mais profundo nesse contexto diz respeito ao suposto retorno à oralidade, abordado, por exemplo, por autores como Marshall McLuhan ou, mais recentemente, por Pierre Levy. A alta difusão dos meios de comunicação, especialmente no seu aspecto horizontal (em forma de “redes neurais”) traria consigo uma característica marcante nas fases históricas pré-modernas, que era a predominância, nas relações sociais, da comunicação oral. Nessas fases, o conhecimento era construído de forma entrelaçada, num verdadeiro caldo que resultava de interpretações, representações e memória humana. Esta, aliás, funcionava como única “tecnologia” disponível para a fixação do conhecimento e, no

que dizia respeito à transmissão, (ou distribuição, num termo mais moderno) nada havia a não ser a própria fala que, como se sabe, não reproduz informação e conhecimento com, digamos, estabilidade epistemológica (já que exposta a diferentes interpretações). Com a prensa de tipos móveis, que age como uma tecnologia da inteligência (Levy), cria-se, a partir da tecnologia, um instrumento que permite não somente fixar o conhecimento, mas reproduzi-lo de modo uniforme e em grande escala.

A prensa, assim, possibilita uma nova estruturação e difusão do conhecimento, baseados na reprodução de unidades únicas e “estáveis” que, nos séculos seguintes, serviria de grande combustível para o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa. O conhecimento passa a ser não mais produzido e difundido de forma esparsa, como era no paradigma da oralidade (ou mesmo dos livros manuscritos), mas de modo vertical, com poucos emissores, atingindo um espectro massificado de receptores, mediante o compartilhamento de um conhecimento *standard* e uniforme, distribuído de maneira vertical.

De modo geral, do ponto de vista do desenvolvimento da propriedade intelectual, essa estrutura acopla-se de modo intuitivo já que se passa a almejar a possibilidade de se dizer que um determinado “pedaço” de conhecimento é de “propriedade” de uma determinada pessoa ou entidade. Como se dizer o mesmo, por exemplo, no paradigma da oralidade? Como afirmar (e comprovar) que um determinado conhecimento é de propriedade de um ou de outro num contexto em que há absoluta fluidez comunicativa? Essa fluidez, no contexto da modernidade e do recrudescimento da propriedade intelectual, sofre um movimento de verticalização, propiciando a chamada “industrialização” do conhecimento, que, com o tempo, foi, apenas, adaptando-se às novas tecnologias.

A grande problemática a ser explorada na crise sob essa perspectiva, dessa maneira, recai na reflexão acerca da posição da figura do autor em um pretenso retorno ao paradigma da oralidade, ou seja, em um contexto em que há alta fluidez comunicacional e de disseminação de conhecimento. Basicamente, o desenvolvimento dessa parte do trabalho, ou melhor, do estado de crise sob a dimensão de autoria, pretenderá oferecer uma conjuntura cujos elementos serão de relevância para o questionamento acerca da própria existência da

figura do autor em tempos atuais. Com isso, estar-se-á mais próximo de determinar se a sua figura não passa de mera ficção, inapropriada ao formato de sociedade atual (sob diferentes pontos de vista: tecnológico, econômico, filosófico, etc), ou se tais reflexões não passam de elucubrações advindas do pós-modernismo. E tudo isso pesa sobremaneira para compreensão de parte dos princípios básicos da propriedade intelectual.

c) Perspectiva econômica. A crise da propriedade intelectual sob o ponto de vista econômico talvez represente um dos campos mais complexos de análise. A propriedade intelectual, como se verá mais detalhadamente no trabalho, possui um caráter econômico intrínseco aos seus fundamentos, em especial, quando levada em consideração a capacidade (tecnológica) de reprodução das obras, sejam elas literárias ou “industriais”. Sendo assim, não surpreende que com a *internet* e a digitalização haja um ponto de tensão substancial na matéria, que leva a uma série de análises e estudos que vão tentar compreender o seu papel na nova era tecnológica.

O primeiro aspecto a ser considerado diz respeito à noção dos *Commons*. Esse termo, que no campo econômico significa, em linhas gerais, o compartilhamento de um determinado recurso (terra, ar etc.) ganha uma considerável guinada de análise no período pós *internet*. Mas o termo, na verdade, não é novo. A discussão dos *Commons*, em grande medida, recai na própria discussão acerca da instituição da propriedade privada, sendo estudados, por exemplo, por Garret Hardin (1968) ou, mais recentemente, por Elinor Ostrom (1990). O primeiro, em linhas gerais, analisa as consequências negativas relativas à desconsideração da propriedade privada em relação à exploração de terras, gerando, com isso, uma grande “tragédia”. O ponto central, em realidade, era: como compatibilizar o ímpeto cada vez maior na exploração da terra por determinados agentes, partindo de um bem que é escasso? Já Ostrom (1990), por sua vez, faz o caminho contrário, estudando, justamente, a possibilidade do uso de recursos escassos a partir da noção de *Commons*, por meio de regras claras de governança.

Os aspectos analisados por Hardin (1968) e Ostrom (1990) possuem um ponto em comum que é de suma importância: ambos analisaram a exploração coletiva de bens

genuinamente escassos, por consequência, rivais (terra, pesca etc.). A premissa básica, nesse contexto, é a de que tais recursos, mesmo no contexto de equilíbrio apresentado por Ostrom (1990), são *finitos* e o seu uso por um agente inviabiliza o uso por outro. O advento da digitalização (potencializado pela rede mundial de computadores), em determinadas configurações, desestabiliza essa premissa. O bem digital, inserido num contexto de suficiência energética e de armazenamento, pode ser considerado não escasso e, principalmente, não rival. Um filme digital, por exemplo, tem o potencial de ser compartilhado de modo ilimitado e sem perda de qualidade entre inúmeros agentes. O uso por um agente não inviabiliza o uso por outro, *ao mesmo tempo*.

Esse aspecto da digitalização é decisivo para o retorno das discussões relativas aos *Commons*, agora, no âmbito da *internet*. As discussões referentes ao livre fluxo de ideias também não são novas, invariavelmente circundando, como já exposto, os debates acerca da propriedade intelectual nos séculos passados. Eles não eram travados dentro do conceito dos *Commons*, contudo, de alguma forma, o núcleo do assunto era o mesmo: as ideias/informações/conhecimentos eram livres e abundantes como o ar. Entretanto, a fixação em suportes físicos para a reprodução reduzia essa discussão ao nível da rivalidade: o uso de um VHS ou DVD por um agente, para ficar no exemplo do filme, inviabiliza(va) o uso pelo outro. Não que a digitalização independa de suporte físico, mas o *acesso* encontra-se no nível do terminal e não mais de um bem específico.

Essa mudança gera um impacto profundo de viés econômico, sobretudo, na comercialização de informação e conhecimento. O sistema que até então possuía uma estrutura vertical, numa sistemática de reprodução e distribuição de “unidades”, representando verdadeiro método fabril, passa a enfrentar um movimento de “anomalia” ao se deparar com a real possibilidade de que elas sejam produzidas e distribuídas de forma horizontal, com pleno acesso e possibilidade de compartilhamento. Entre os casos mais emblemáticos, nesse sentido, pode-se citar a enciclopédia digital *Wikipedia*, cujo desenvolvimento se dá de forma colaborativa com acesso livre ao público ou o movimento do *Open Source*, que, se não abdica propriamente da propriedade intelectual, ao menos a reduz a segundo plano, especialmente por não concentrar sua cadeia de valor nos aspectos, em geral, proprietários do *software*.

É nesse contexto que a chamada “Era do Acesso”³ ganha força, impulsionando não somente movimentos paralelos aos conglomerados empresariais tradicionais, mas forçando estes a desenvolverem modelos de negócios, em princípio, mais adaptados à nova era tecnológica. É nesse contexto, por exemplo, que surgem os serviços de *streaming* na indústria de cinema e música, ou mesmo, o recrudescimento da linha do *open innovation*, que de certa maneira age estritamente dentro do paradigma da propriedade industrial, mas de forma mais flexível, menos verticalizada e aberta ao conhecimento gerado *fora* da organização.

d) Perspectiva político-jurídica. A crise sob essa perspectiva, a última a ser explorada, parte do pressuposto fundamental que enxerga o direito como fruto direto da experiência. O direito *como* experiência, assim, implica em dizer que não somente as questões jurídicas podem (e devem), sempre quando possível, serem analisadas sob a luz das relações sociais, mas principalmente, ao presente escopo, como catalisadores das tensões que acometem determinados temas, como é aqui o caso da propriedade intelectual. O fato de ser ela a última a ser analisada possui, dessa maneira, o propósito de elucidar que os elementos que definem as crises anteriores, invariavelmente, deságuam na formação dos direitos em discussão, seja dentro dos debates que envolvem a criação de novos institutos, ou até mesmo, do ponto de vista da aplicação dos direitos existentes. Eles originam, assim, as crises de ordem político-jurídica.

A opção por esse caminho parte do pressuposto acerca da inviabilidade de que fenômenos complexos sobre a propriedade intelectual, nomeadamente, seu paradigma, alguns de seus estados de crise, como também, o seu futuro, possam ser delineados, somente, por meio daquilo que representa a positivação desses direitos, em todas as suas esferas (leis nacionais, leis internacionais, tratados, convenções etc.). Esta positivação, argumenta-se, representa o resultado de um complexo conjunto de engrenagens, essas sim, responsáveis por explicar as direções que são tomadas sobre o tema, inclusive, no que diz respeito a própria positivação. O ponto, contudo, é que se em um primeiro momento tais aspectos poderiam ser

³ RIFKIN, Jeremy. *A era do acesso: A transição de Mercados Convencionais para Networks e o Nascimento de uma Nova Economia*. Tradução Maria Lúcia G. L. Rosa. Revisão Técnica: Equipe Makron Books de Treinamento. São Paulo: Makron Books, 2001.

considerados como manifestando-se *fora* do direito, na verdade, partindo da premissa do direito *como* experiência, eles fazem parte integrante do sistema.

A crise a partir dessa natureza será analisada, ainda, sob o viés da política econômica internacional, território que a propriedade intelectual passou a ocupar formalmente desde o Acordo TRIPS. É nesse contexto que muitas dessas crises se manifestam, sobretudo em virtude da aproximação da matéria com o comércio internacional e a tudo aquilo que com ele se envolve, notadamente o jogo de interesses econômicos que muitas vezes se vale do direito como instrumento de legitimação desses interesses, objetivando coerção e garantia de procedimentos de *enforcement* por meio de diferentes arranjos jurídicos diferentes. Esse será o corte que figurará como pano de fundo ao desenvolvimento da crise de um ponto de vista político-jurídico. Aliás, vale destacar, por oportuno, que se optou por juntar o político e o jurídico como face da mesma dimensão, haja vista a ênfase aos desenvolvimentos políticos que influenciam a modelagem do direito. Ambos, a nosso ver, e para o seguinte propósito, figuram como faces da mesma moeda.

Nessa parte do trabalho também exploremos as influências das construções ideológicas sobre a propriedade intelectual, seguindo principalmente o desenrolar daquilo que poderíamos denominar como a “era de ouro” da *internet*, que em princípio contemplaria os primeiros quinze anos dos anos 2000. Esse aspecto é igualmente importante em virtude de seu peso sobre a última grande crise que acometeu a matéria, que decorreu da *internet* e da digitalização. Elas exercem um papel crucial tanto como forma de potencializar os argumentos justificadores da propriedade intelectual, como, por exemplo, os já tradicionais incentivos à cultura, à inovação e a recuperação do investimento, como também, em sentido contrário, de contrapor seus pilares gerando, no limite, linha de raciocínio que demonstrar certa incompatibilidade da matéria diante das novas tecnologias.

Ao final da crise, sob a perspectiva jurídico-política, examinaremos, rapidamente, a relação da propriedade intelectual com a liberdade de expressão, haja vista a importância dessa tensão, especialmente devido ao aparecimento das novas tecnologias do século XX como o rádio, a televisão e a *internet*. Por fim, exploraremos algumas das tensões existentes

que interferem, diretamente, no desenvolvimento do Direito Internacional da Propriedade Intelectual, em especial, seu desenrolar do ponto de vista de crise.

Após a análise a respeito das crises nas quatro perspectivas propostas, partiremos ao último capítulo que tratará do futuro da propriedade intelectual, explorando alguns caminhos possíveis que podem exercer influência na matéria nos próximos anos ou décadas. Esse capítulo possui dois objetivos principais: 1) demonstrar que o paradigma da propriedade intelectual permanece sólido, apesar das últimas manifestações de crise relativas à *internet*; 2) apresentar algumas reflexões sobre o futuro da matéria, a partir das bases exploradas no trabalho, conferindo especial ênfase a determinadas prospecções referentes a novas tecnologias e atividades econômicas.

Em relação ao primeiro aspecto, buscar-se-á desenvolver uma análise que demonstra que os direitos de propriedade intelectual, seguindo seu próprio desenvolvimento histórico, adaptam-se ao mercado, mas mantendo intactas suas bases, como a estrutura de controle informacional. Parte-se do pressuposto de que a “ciência normal” da propriedade intelectual encontra, dentro de seus próprios fundamentos, os elementos necessários para perpetuar sua configuração, mesmo diante de um mercado que se manifesta a partir da digitalização e do ambiente eletrônico. Não se trata, para que se fique claro, de uma “defesa” dos direitos de propriedade intelectual, até porque eles podem (e devem) ser objeto críticas. Na verdade, a análise desse tópico busca tão somente apresentar um diagnóstico acerca da manutenção de suas bases, baseado em uma análise problematizada de suas engrenagens.

O segundo aspecto buscará desenvolver algumas reflexões acerca do futuro da matéria em meio a esse novo ambiente tecnológico. Longe de pretensiosos e ambiciosos exercícios de futurologia, tal análise pretenderá avaliar o contexto de crise e prospectar alguns dos caminhos possíveis de curto e médio prazo que podem, assim como aconteceu com a *internet* e com a digitalização, gerar novos questionamentos acerca do tema. Em tempos em que muito se discute sobre impressão 3D, Inteligência Artificial, *Blockchain*, computação quântica, entre outras coisas, a propriedade intelectual tende a permanecer sob os holofotes, não obstante a possibilidade de, simplesmente, se transformar numa mera formalidade

contratual, já que ao mesmo tempo que a tecnologia possibilita o acesso, ela também tem o potencial de controlá-lo cada vez mais. Nesse contexto, imaginem-se conteúdos como filmes e músicas distribuídos numa cadeia *blockchain*, ou mesmo, sob o paradigma da computação quântica, que tenha a capacidade de, num curto espaço de tempo, avaliar todas as possibilidades químicas que revelem a fórmula da Coca-Cola? Ou ainda, impressoras 3D que imprimam peças protegidas por desenho industrial?

Numa última palavra, o trabalho tem por intuito realizar uma análise paradigmática da propriedade intelectual, dando ênfase a diferentes estados de crise que lhe acometem, sobretudo levando em consideração as manifestações decorrentes da *internet*. Não deixa de representar, em outros termos, uma espécie de análise dialética da matéria, onde seus fatores de justificação (juntamente com suas contradições e paradoxos) se desvelam mais da análise de suas crises do que, propriamente, de seus princípios tradicionais, ou até mesmo, de seus direitos positivados. Para tanto, contudo, mostra-se como sendo primordial demarcar aquilo que pode ser definido como paradigma da matéria, sem o qual a tarefa de mergulhar tanto na análise de suas crises, como também, do seu próprio futuro, apresenta-se como defeituosa ou, no mínimo, incompleta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A matéria da propriedade intelectual, em comparação com outros ramos (ou sub-ramos) do ordenamento jurídico possui um desenvolvimento bastante peculiar. Ela possui uma plasticidade em seu desenvolvimento que a diferencia de outras ramificações, seja do ponto de vista de capacidade de trazer alto grau de estabilização a uma determinada temática, de forma duradoura, ou ainda, da perspectiva da fragilidade da normatização, que logo após a sua positivação não se mostra apta a regulamentar aquilo a que ela foi originalmente proposta (sendo, com isso, logo superada). De qualquer maneira, os direitos aqui em estudo, por seu cariz multifacetado, encontram-se com frequência no limiar entre a estabilização e o “desuso”, sendo esse o pressuposto que o edifica.

Compreender a teoria da propriedade intelectual não é uma tarefa simples. Sobretudo, quando se almeja buscar identificar seus elementos mais profundos que tenham o condão de sustentar a estrutura como um todo. Toda a problemática decorre da dificuldade de atingir tal estabilização conceitual dentro de um contexto que se mostra amplamente ramificado. Na tarefa de refletir sobre a teoria da propriedade intelectual, com isso, é possível seguir, em princípio, três caminhos distintos: a) Partir de axiomas básicos, que exercem a função de conceitos estabilizadores, de modo a enquadrar debaixo deles diferentes figuras que, nem sempre, se conectam de forma intuitiva; b) Enxergar a propriedade intelectual como uma estrutura quase que rizomática (com “começos” e “fins” não muito bem delimitados); c) Buscar desenvolver um paradigma de espectro amplo, com a finalidade de localizar elementos primordiais que o sustentam, sob pena de, na falta de todos, a matéria simplesmente desaparecer. O último caminho foi aquele escolhido no trabalho para entender os meandros da matéria.

Ao se empenhar nessa iniciativa, pretendeu-se, de plano, evitar os outros dois caminhos. De um lado, buscou-se evitar se valer de certos axiomas estruturais que, muitas vezes, *tidos de forma isolada*, não conseguem explicar a complexidade do tema (para citar alguns: incentivo à inovação, recuperação do investimento, proteção ao autor etc.). Tais “princípios”, não raras vezes, são lançados como se neles coubessem a totalidade das

problemáticas que percorrem o assunto; evitou-se também tratá-lo, de outro lado, como se fosse um desenvolvimento que evolui quase que “por osmose”, ou seja, a partir de um grau de maleabilidade que, de tão substancial, parece estabelecer o pressuposto de que nele tudo pode se encaixar. Nesse sentido, os conceitos são alongados de tal forma que torna-se dificultosa a tarefa de identificar, ao menos, a existência de qualquer paradigma, o que gera, como consequência, a circulação nos opostos: ora de superação; ora de extrema potencialização.

Nesse contexto, assim, ao se decidir explorar o caminho do paradigma amplo, pretendeu-se, na primeira parte do trabalho, explorar o desenvolvimento do paradigma internacional da propriedade intelectual, como forma não somente de explorar o seu desenvolvimento histórico, mas também imiscuindo esforços para também identificar determinados elementos que, no tempo, se apresentaram como sendo constantes, demonstrando-se como sendo aptos, assim, a explicar o núcleo do paradigma da propriedade intelectual. Sobre o desenvolvimento histórico, aliás, é importante frisar que a sua exploração não se deu como forma de apresentar curiosidades passadas do tema, ou até mesmo, de desenvolver uma visão determinística da matéria. O objetivo, na verdade, foi de refletir sobre aquilo que denominamos como sendo a formação do paradigma internacional do paradigma da propriedade intelectual, lançando mão da metodologia dialética: explorando suas contradições, movimentos de poder, interesses específicos, anomalias, conflitos sociais etc. Esse esforço preparou o terreno para as reflexões relativas às crises da propriedade intelectual em suas diferentes perspectivas (crises essas que, ao fim e ao cabo, tendem a *explicar* a teoria da propriedade intelectual) que, em consequência, permitiram prospectar acerca do futuro da propriedade intelectual, ao menos, dentro daquilo que se pode enxergar no horizonte observável.

Com essa abordagem, buscou-se construir uma noção de compreensão paradigmática, levando em consideração a natureza multifacetada do tema. Essa natureza, a nosso ver, não elimina a possibilidade que se localize qual é o paradigma da propriedade intelectual. Ela só apenas torna essa tarefa um tanto quando mais árdua, porque exige a reunião (e conexão) de inúmeros fatores. Evitar desenvolver uma linha determinística sobre o tema também é instrumento fundamental a esse desiderato. Ao assim se proceder, evita-se que

a história seja tida como elemento apenas apto a alimentar sentimentos de curiosidade histórica sobre a temática. Muitos dos elementos que se manifestaram no passado e que hoje são tidos como importantes *na formação histórica*, são reproduzidos, em realidade, nos dilemas que se enfrentam na contemporaneidade. Em essência, não se mostram como sendo consideravelmente diferentes as controvérsias levadas a cabo, no passado, com os impressores de livros, ou mesmo, com as associações de autores, com as recentes controvérsias decorrentes da digitalização, por exemplo.

Na primeira parte do trabalho, dessa forma, tentou-se, em primeiro lugar, entender os motivos que explicam o fato da prensa de tipos móveis ser considerada, na maioria dos estudos da matéria, como sendo o ponto na histórica que explica a formação da propriedade intelectual da maneira como se conhece na atualidade. De quebra, e para tal fim, foi necessário localizar elementos anteriores a esse fato, que, analisados isoladamente, não tiveram o condão de formar os pressupostos que já são amplamente conhecidos sobre a propriedade intelectual. Essa análise é fundamental em todas as oportunidades em que se busca entender o paradigma da matéria, afinal, ela nem sempre existiu, e essa condição decorreu de vários fatores. A formação do paradigma, nesse contexto, resultou da convergência de diferentes fatores. Por isso, qualquer questionamento que pretenda questionar a sua superação ou coisas que o valham, necessita entender se os elementos que faltam têm a capacidade de fazer ruir o sistema.

Nesse contexto, ainda no âmbito das modificações sociais advindas da prensa, refletiu-se sobre a aparição de uma das tensões essenciais da propriedade intelectual, cujo norte acompanha o tema até os dias de hoje, que é o início da tensão essencial entre controle e reprodutibilidade (que por extrapolação pode ser entendida por acesso). Basicamente, como vimos, na inexistência da possibilidade de reprodução (ou acesso) de grandes quantidades de informação/conhecimento, seja em virtude da inviabilidade tecnológica, ou mesmo, diante das possibilidades de controle, grande parte das problemáticas que acompanham o tema tendem a se esvaecer. A questão, conforme analisado, é que esse é um movimento cíclico, nos dois aspectos. Diante de certos progressos tecnológicos, a reprodutibilidade/acesso avança, da mesma forma que se aperfeiçoam os mecanismos de controle. Os resultados desses

movimentos se apresentam como sendo diretamente proporcionais não somente em relação a ebulição das discussões jurídicas, mas, igualmente, no que tange ao nível das crises. Essa tensão essencial, juntamente com outros fatores como, por exemplo, questões de ordem política e econômica, passaram a moldar os acontecimentos que viriam a se seguir.

O primeiro resultado óbvio da tensão foi a própria “invenção” da pirataria. Ora, a obviedade surge na medida em que passa-se a reproduzir cópias em escala, principalmente de livros, sem a autorização de seus impressores originais, lembrando que esse era um momento em que a propriedade do livro ainda em muito se atrelava com a noção da própria propriedade física (afinal, o livro era físico. Nesse momento as noções sobre a imaterialidade da obra ainda eram relativamente parcas). A pirataria, assim, foi o fio condutor que desencadeou insegurança e tensões que acabaram por desaguar nas discussões que culminaram na internalização, ainda que de forma lenta, desses direitos no ordenamento.

Essa internalização, como tivemos a oportunidade de revisitar, gerou como consequência as teorizações e regulamentações que acabaram por formar os já amplamente conhecidos sistemas anglo-saxão e europeu. O primeiro que, diga-se de passagem, efetivamente se estruturou antes, teve como base (1) questões de natureza meramente econômica; (2) centro gravitacional voltado para obra, em si, em detrimento do autor. Em outras palavras, esse sistema surge, em certa medida, com verdadeira regulamentação de natureza econômica (lembrando que a própria prensa é vista, por alguns autores, como sendo o prelúdio da revolução industrial, trazendo consigo as incipientes noções de padronização e reprodução em massa de produtos). Em momento posterior, há o surgimento das condições sociais que serviram de base ao estabelecimento do sistema continental europeu, nos auspícios da Revolução Francesa. Com a participação ativa dos autores, já na condição de “grupo interessado”, o bem “intelectual” ingressa no movimento macro de proteção ampla da propriedade privada, sendo estabelecido como verdadeira propriedade (do autor).

Os dois movimentos, assim, possuem justificações “filosóficas” distintas. Enquanto que no caso anglo-saxão se enxerga a obra como sendo um “produto”, cuja utilidade serve para fins comerciais, o sistema europeu valoriza, acima de tudo, a preservação intrínseca

dos direitos do autor, independentemente de qualquer outra finalidade que não seja essa proteção, em si. Em tempos mais recentes, há uma certa aproximação de ambos, apesar de o primeiro mais abarcar o segundo do que o inverso, pela simples razão de ele se acoplar de modo intuitivo aos imperativos econômicos reinantes (liderado, atualmente, pela economia americana). Contudo, esse sistema passou a internalizar, ainda que de forma tímida, os direitos morais do autor, trazendo um dos instrumentos mais importantes do sistema europeu, que de alguma forma instrumentaliza no direito positivo o valor filosófico que é conferido ao autor.

Em possuindo os bens tutelados por esses direitos, natureza eminentemente imaterial, sendo ainda considerados como de interesse amplo, a sua circulação, ao acompanhar paralelamente o próprio avanço do comércio global, logo ultrapassou fronteiras, tornando-se logo objeto de regulamentações de ordem internacional. É nesse contexto que surgem as estudadas convenções de Berna e de Paris, tratando, respectivamente, das obras literárias e artísticas (direitos autorais) e dos inventos, patentes, etc. (propriedade industrial). Os bens objeto de proteção pela propriedade intelectual, de alguma maneira, ao acompanhar os fluxos do comércio pós-prensa, naturalmente expandiu-se em nível internacional. Tratam-se, por assim dizer, direitos “internacionalizados” por sua natureza, fazendo com que a discussão relativa ao seu paradigma considere esse fator como parte intrínseca, por isso, o termo “paradigma internacional da propriedade intelectual”.

Esse movimento apenas seguiu o seu curso durante o século XX, desaguando naquilo que poderia representar a potencialização do cenário apresentado que é o fenômeno da globalização. É nesse contexto que a matéria se solidifica como tema de interesse global (instrumentalizado pela criação da OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual). Mais tarde, também se formaliza algo que de há muito se mostrava como a tônica da matéria: a sua feição de aproximação com o âmbito do comércio. Nesse sentido, o acordo TRIPS apenas vem a formalizar um movimento que representa a própria raiz de tais direitos, principalmente do *copyright* inglês. Os direitos de propriedade intelectual, assim, principalmente pelos seus bens, nesse novo paradigma, representarem uma fatia importante do comércio mundial, passa a se tornar palco de tensões e conflitos de interesse que, de inédito,

destaca-se apenas a dimensão (afinal, não se estava mais apenas discutindo-se os conflitos advindos do mercado de livros).

Como forma de encerrar a análise sobre a construção ampla do paradigma, revisitou-se tanto as justificações filosóficas quanto as teorias jurídicas que servem de base para o entendimento do tema. No que diz respeito ao primeiro caso, analisou-se, inicialmente, as vertentes filosóficas de ambos os sistemas, anglo-saxão e continental. Dessa forma, examinaram-se as correntes de ordem utilitarista que servem de matriz aos desenvolvimentos econômicos do primeiro, assim como as linhas cujo fundamento recai no núcleo da personalidade (do autor). Além disso, exploraram-se também linhas filosóficas que servem de substância para a reflexão acerca da inserção da criatividade como elemento que ingressa no âmbito da produção industrial, e como essa condição influencia na condição do sujeito criador. Ao final, também se revisitou, ainda que superficialmente, as noções (e influências) da justiça distributiva de Rawls. Em relação às teorias jurídicas, que em parte originam-se das construções filosóficas, revisaram-se diferentes correntes que demonstram a forma de como o direito foi internalizando os dilemas da propriedade intelectual.

Como forma de finalizar a plataforma sobre a qual o trabalho exploraria seu conteúdo central, qual seja, a análise estrutural das crises da propriedade intelectual, buscou, antes, delimitar determinadas características que, em princípio, poderiam se apresentar como sendo aptas à estabilização da estrutura central daquilo que pode ser considerado como sendo o paradigma do tema. Buscou-se, dessa forma, identificar certos elementos da *experiência* da propriedade intelectual que, ao se reproduzirem em diferentes contextos históricos, passaram a se apresentar como elementos “condicionais” que, examinados em conjunto, explicam a matéria. Em outras palavras, são elementos nucleares que se reproduzem frequentemente, ainda que os contextos sejam substancialmente diferentes. Toma-se como exemplo a questão da reprodutibilidade. Sem a possibilidade de reprodução (em escala), elimina-se, em grande medida os problemas atinentes a matéria. O mesmo ocorre com o seu cariz econômico. Sem a junção de seus elementos ao mercado, provavelmente o tema não teria os contornos que conhecemos hoje.

O desafio de refletir sobre o paradigma esbarra no fato de ser o tema multifacetado. Isso, contudo, não elimina essa possibilidade. Boa parte dos elementos que explicam a matéria se manifesta, com contornos distintos, desde a prensa. Alguns, como o recrudescimento da importância do autor ocorrido na conjuntura da Revolução Francesa, foram relativamente circunstanciais (tanto que, atualmente, muito se questiona a sua importância em vista dos imperativos econômicos). Mas o fato é que se mostra como sendo plenamente possível localizar o núcleo da matéria, ou seus aspectos característicos, mesmo diante de contextos tão distintos (por exemplo, a impressão de livros e a distribuição de programas de computador).

Existe um elemento, entretanto, que serve de combustível à modelagem da propriedade intelectual no tempo: o estado de crise. Crise, nas lições de Thomas Kuhn, é toda manifestação que, com maior ou menor contundência, tensiona os elementos estruturais de um determinado paradigma. Ou seja, os argumentos que se desenvolvem no contexto de crise buscam, na verdade, gerar desestrutura nos pilares que sustentam o paradigma. A partir disso, o trabalho buscou identificar, de forma mais estruturada, as crises que cumprem esse papel em relação a propriedade intelectual. Decidiu-se, por questões de pertinência temática, deslocar essa análise para fenômenos mais recentes, principalmente, após a segunda metade do século XX, sem com isso dizer, ressalta-se, que sejam crises exclusivas desse momento. Assim como os pilares do paradigma se apresentam no tempo pós-prensa, o mesmo ocorre com as crises.

A peculiaridade acerca da discussão sobre o paradigma da propriedade intelectual diz respeito, como já exposto, acerca de seu espectro amplo. Busca-se enfatizar, com isso, que os aspectos que explicam esse paradigma se apresentam em uma dimensão larga, ou seja, na reunião de diferentes elementos que, apesar de se desenvolverem em um contexto dinâmico, mantêm certa essência estrutural. Quando se discute, por exemplo, a questão do controle e da reprodutibilidade (ou acesso), pode-se se fazer isso seja tomando como base os livros no contexto da prensa, da fotografia, da televisão, ou mesmo, do recente fenômeno da digitalização. A modificação do contexto, nesse sentido, não modifica por completo algumas das questões de fundo. As crises, dessa maneira, se apresentam como fundamentais, sobretudo

em dois caminhos: 1) servem como instrumento de modelagem da margem, adaptando o próprio paradigma; 2) atuam como movimentos de testes para a perpetuação do paradigma.

No primeiro caso, as crises exercem uma força de tensão que faz gerar novas construções que ingressam dentro do espectro estrutural do paradigma. A proteção de sinais de rádio, por exemplo, apesar de ser consideravelmente diferente em aspectos tecnológicos e em termos de modelo de negócio em comparação com livros, no fim das contas, internaliza, no presente escopo, as tensões relativas ao controle e acesso: enquanto que determinados agentes buscam o controle absoluto dos sinais; outros trabalham para a sua disseminação, seja para interesses de ordem pessoal (uso privado) ou dentro do contexto comercial, com o intuito de lucro. Em relação ao segundo, esses momentos de tensão ocasionados pelos momentos mais agudos das crises servem para testar de modo mais profundo a própria pertinência do paradigma. Como já exposto em algumas oportunidades, se o controle, por exemplo, for atingido, de modo definitivo, a propriedade intelectual tem a sua importância substancialmente reduzida. O mesmo acontece(ria) no caso extrapolação, ou seja, da disseminação em larga escala de um modelo de negócio que não se valha das lógicas da matéria como forma de estruturação do negócio, como é o caso de distribuição livre de conteúdo.

A análise da propriedade intelectual a partir de estados de crise não é original. Faz parte, aliás, de sua própria construção histórica. A proposta do presente trabalho, nesse particular, foi de buscar realizar a análise das crises de modo mais estruturado, afinal, em geral, os estados de crise são apresentados de forma sincrética, ou seja, por meio de elementos que mesmo que possam ser apresentados a partir de análises coordenadas, possuem fontes e razões de ser relativamente distintas. Não raras vezes análises mais profundas sobre o tema se desenvolvem misturando-se, por exemplo, aspectos de cunho econômico e tecnológico. Esse argumento, é bom frisar, não significa que deixa-se de reconhecer a relação próxima de ambos. Pelo contrário, no decorrer do trabalho fez-se questão de reforçar a sua relação de dependência. Entretanto, em cada uma das perspectivas escolhidas para explicar essa linha de raciocínio é possível explorar aspectos que tornam o exame deles em separado profícuo, especialmente para permitir que seus elementos definidores sejam analisados com certo grau de autonomia.

Em assim se procedendo, encontra-se em uma posição mais privilegiada seja para melhor compreender o próprio paradigma, assim como o futuro da matéria. No limite, talvez, seja possível argumentar que a própria compreensão da propriedade intelectual se confunde com a capacidade de assimilar essas crises. São as crises que parecem, em princípio, oferecer uma explicação problematizada da matéria. É local comum afirmar que a propriedade intelectual é naturalmente multidisciplinar. E essa afirmação é correta. Todavia, a compreensão do paradigma não pode, exclusivamente, apostar no núcleo onde circundam as questões de natureza eminentemente jurídica (ainda mais não se valendo de seu próprio contexto de crise). É preciso mergulhar em aspectos de outras naturezas, e o local onde isso ocorre, invariavelmente, é o ambiente de crise. No sentido de melhor sistematizar as crises, assim, optou-se por quatro perspectivas distintas: tecnológica; de autoria; econômica; político-jurídica. É bom frisar, aliás, que essas perspectivas levaram em consideração fenômenos mais recentes, como forma de permitir uma melhor fixação do argumento.

Em relação a crise de uma perspectiva tecnológica, buscou-se, em um primeiro momento, explorar o conceito da tecnologia e algumas das ideologias que, não raras vezes, acompanha o seu desenvolvimento. Em uma “era” que muitos categorizam como sendo “tecnológica”, se faz necessário, quando o objetivo é compreender a influência da tecnologia em fenômenos sociais, identificar um local de fala adequado de modo a evitar que o “discurso” tecnológico vicie qualquer análise que se pretenda profunda o suficiente. Em superada tal etapa, essa parte do trabalho explorou o fenômeno da convergência tecnológica, como forma (1) de explicar a noção da tensão tecnológica manifestada, até então, a partir de mídias autônomas e (2) de entender as crises geradas em um ambiente no qual uma única tecnologia, a digital, se apresenta como plataforma de base para o consumo e distribuição de diferentes conteúdos e produtos.

É nesse contexto que exploramos alguns dos elementos mais importantes que caracterizam a chamada “Sociedade da Informação”. A pertinência dessa análise se dá em razão de alguns de seus pilares, como o alto fluxo informacional, acesso à informação, etc, serem princípios que, em um primeiro momento, se apresentam como sendo incongruentes com os fundamentos da propriedade intelectual. A partir desse cenário macro, partimos para

questões como democratização dos meios de produção e a discussão acerca da eliminação dos intermediários de um viés tecnológico como forma de explicar as tensões que ocorrem na matéria em virtude dessas mudanças. Ao final, desenvolvemos algumas reflexões sobre aquilo que denominamos como sendo a dicotomia entre controle e acesso de um ponto de vista tecnológico. Objetivamos entender, assim, como essa tensão se manifesta da perspectiva tecnológica, de maneira a aprofundar a compreensão acerca dos progressos tecnológicos face as possibilidades de controle e acesso informacional (ou de conhecimento), e como isso influencia na propriedade intelectual.

Em seguida, analisamos a crise de uma perspectiva de autoria. Inicialmente, exploramos a questão o aspecto comunicacional face a virada paradigmática ocasionada pela prensa, explorando, com isso, tanto os contornos anteriores a sua disseminação, como também, aqueles posteriores ao seu domínio, em especial, em relação a capacidade de controle e enclausuramento informacional. Buscou-se explorar, com esse corte, tanto o estabelecimento da figura do autor, na forma como a conhecemos hoje, como a suposta insuficiência de seu conceito diante das tecnologias de reprodução em massa, assim como em decorrência das novas técnicas comunicacionais e de disseminação de conhecimento. Pretendeu-se explorar, dentro dessa parte do trabalho, alguns aspectos que influenciam na noção “moderna” de autoria. Examinou-se, nesse sentido, a influência de algumas das ideologias em emanam da tecnologia (especialmente da Teoria da Informação e da Cibernética), cuja base, em princípio, reduz a autoria em prol da eficiência do fluxo informacional. Analisou-se, também, o longo debate acerca da herança cultural e das coletividades criativas, assim como os contornos do pós-modernismo na construção da pretensa inteligência coletiva.

Logo após, ingressamos nos aspectos econômicos. A crise da perspectiva econômica talvez seja mais importante ao escopo explorado, haja vista a sua capacidade intrínseca de movimentar tanto as engrenagens das crises que se manifestam nas outras perspectivas, como nos próprios fundamentos que sustentam a estrutura da matéria. O ponto de partida da análise da crise da perspectiva econômica foi de explorar o movimento de comoditização da informação e do conhecimento, dando ênfase especial ao desenvolvimento em paralelo da propriedade intelectual com o interesse econômico manifestado no mercado

dos bens cuja matéria busca tutelar. Afinal de contas, se sobre eles não houvesse tal interesse, dificilmente haveria sobre o tema tal magnitude e importância.

Após explorarmos a premissa da comoditização, partimos para a análise sobre os *commons*. Esse tema, que ganhou força após a disseminação seja da internet ou da digitalização, foi analisado por instrumentalizar, de uma perspectiva econômica, muitos dos pilares que, no plano macro, buscam explicar a própria sociedade da informação. Partindo dos estudos iniciais sobre o tema, no contexto do uso da propriedade física (terra), estudaram-se os *commons* de forma problematizada seja para entender a sua importância no que diz respeito às discussões que remetem a questão da escassez de bens de natureza digital, ou mesmo, para identificar os formatos de governança que mantém intacta a pertinência econômica do bem. Outro objetivo foi de apresentar essa discussão de forma mais acadêmica e menos enviesada do ponto de vista ideológico, lembrando que eles foram utilizados como combustível ao desenvolvimento do ativismo digital em contraposição as grandes empresas, sobretudo nas últimas duas décadas. Dessa forma, dedicou-se parte considerável dos tópicos atinentes ao viés econômico a discussões relativas à “propertização” do conhecimento, especialmente no que tange a sua relação com os fundamentos econômicos baseados na escassez.

Ao final da análise relativa à crise de uma perspectiva econômica, exploramos a relação do dinamismo dos modelos de negócio mais contemporâneos com os direitos de propriedade intelectual. No campo macro, nesse contexto específico, examinou-se conjunturas que pretendem explicar movimentos econômicos mais estruturais a partir do consumo de bens até então adquiridos por meio de reproduções de suportes físicos (mídias), para o modelo de assinaturas de plataformas que proporcionam um catálogo de conteúdo substancialmente mais vasto por meio de pagamentos contínuos (modelos esses responsáveis por gerar aquilo que alguns autores denominam como sendo a “era do acesso”). Ao refletirmos acerca dos modelos de negócios, chegou-se à conclusão de que as tensões possíveis em relação a matéria nunca foram tão amplas, não apenas em virtude do vasto *portfolio* possível de estruturas comerciais atualmente existentes, mas também, pela exploração de modalidades que, em princípio, parecerem obscurecer a importância de certos fundamentos do tema como, por exemplo, o controle informacional rígido.

Por fim, como última vertente do estado de crise, exploramos a crise de uma perspectiva político-jurídica. O objetivo dessa parte do trabalho foi de refletir acerca tanto da influência das outras crises sobre o desenvolvimento jurídico da matéria, quanto do peso das questões políticas levadas a cabo por diferentes grupos de interesse na positivação dos direitos de propriedade intelectual. De início, buscou-se reforçar o papel da experiência no desenvolvimento jurídico da matéria. Em se sendo tal direito essencialmente multidisciplinar, a compreensão das experiências sociais, seus antagonismos, contradições, conflitos, etc, apresenta-se como passo primordial para desvelar os meandros da construção do tema. Os direitos de propriedade intelectual, sobretudo seus dilemas, não podem ser analisados, apenas, a partir de seus fundamentos jurídicos, uma vez que, ao assim se proceder, avalia-se o processo já no seu “final”. Em outras palavras, a compreensão ampla e problematizada do tema, incluindo-se aí a sua dimensão jurídica, exige uma análise conjectural de espectro mais largo, considerando o direito como etapa desse processo amplo (não como fim em si mesmo). A lei, assim, é o *resultado* dessa análise.

Em seguida, buscamos explorar a forma de como as tensões que envolvem a propriedade intelectual, que nas últimas décadas atingiu forte influência no mercado globalizado, se manifesta no cenário da economia política global. O objetivo dessa análise foi de não somente apresentar a maneira pela qual os dilemas globais da propriedade intelectual se desenvolvem no cenário do poder global, mas, principalmente, a sua força de moldar o direito (internacional) com a especial finalidade de legitimar determinados interesses, na maioria das vezes de natureza econômica, buscando a formalização da coerção como instrumento de sua observância. Nesse contexto, buscou-se desenvolver o argumento, que na realidade apresentou-se como sendo verdadeiro diagnóstico, explorando certos dilemas da propriedade intelectual ocorridos nos últimos anos.

Como última parte do trabalho, buscamos prospectar o futuro da matéria que se apresenta dentro do horizonte visível. Deixando de lado qualquer exercício de futurologia, procuramos prospectar a forma de como tanto os pilares do paradigma quanto as perspectivas de crise podem se perpetuar, sobretudo, nos espectros tecnológico e econômico. Nesse sentido, examinamos o que nos reserva no campo tecnológico, reforçando esse aspecto no âmago da

dicotomia entre controle e acesso, assim como exploramos alguns dos caminhos possíveis em relação aos modelos de negócios que podem se potencializar ou surgir no mercado, modelos esses aptos a estabelecer novos momentos de ebulição no que tange ao tema. Nessa parte, também fez-se questão de salientar a adaptação do paradigma da propriedade intelectual face aos recentes momentos de tensão ocasionados pela digitalização e *internet*, reforçando o seu aspecto de plasticidade diante das crises que lhe acometem, ainda que muitas vezes se desenvolva a partir de certas anomalias como aquela que reforça o direito de autor *sem* autor.

REFERÊNCIAS

ABRAMSON, Bruce. *Digital Phoenix: why the information economy collapsed and how it will rise again*. Cambridge: The Mit Press, 2005.

AMMORI, Marvin. The uneasy case for copyright extension. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 16, n. 1, Fall. 2002.

ARROW, Kenneth. *The Economics of Information*. Cambridge: Belknap press of Harvard University Press, 1984.

ASCARELLI, Tullio. *Teoria della concorrenza e dei beni immateriali: istituzione de diritto industriale*. Milano: Giuffre, 1957.

ASCARELLI, Tullio. *Teoria de La Concurrencia y de los Bienes Inmateriales*. Barcelona: Ed. Bosh, 1970.

ASCENSÃO, José de Oliveira (coord.). *Direito da Sociedade da Informação*. Vol. VII. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

ASCENSÃO, José de Oliveira (coord.). *Direito da Sociedade da Informação e Direito de Autor*. Vol. X. Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Autoral*. 2. ed. refund. ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

BARBOSA, Claudio R. *Propriedade intelectual: introdução à propriedade intelectual como informação*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BARLOW, John Perry. Selling Wine Without Bottles: The Economy of Mind on the Global Net, 18 *Duke Law & Technology Review*, p. 8-31, 1993.

BARNETT, Jonathan M. The Anti-Commons Revisited. 29 *Harvard Journal of Law technology*, v. 127, p. 156, 2015.

BARRETO, Rodrigo Ribeiro; SOUZA, Maria Carmen Jacob de. (org.). *Bourdieu e os estudos de mídia: campo, trajetória e autoria*. Salvador: Edufba, 2014.

BASSO, Maristela. *O Direito Internacional da Propriedade Intelectual*. Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2000.

BASSO, Maristela. *Propriedade Intelectual e Importação paralela*. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.

- BASSO, Maristela. *Propriedade Intelectual na Era Pós-OMC*. Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2005.
- BAUDRILLARD, Jean. *Simulacra and Simulation*. Michigan: Ann Arbor the University of Michigan Press, 1994.
- BECHTOLD, Stefan. 3D printing and the intellectual property system. *Economic Research Working Paper*, n. 28. Economics & Statistics Series. WIPO, p. 14, 2015.
- BELL, Daniel. *The coming of post-industrial society: a venture in social forecasting*. Nova York: Basic Books, 1999.
- BENJAMIN, Walter. *A obra de arte na época de sua reprodutibilidade técnica*. Porto Alegre, RS, Zouk, 2012.
- BENKLER, Yochai. Coase's Penguin, or, Linux and The Nature of the Firm. *The Yale Law Journal*, v. 4, n. 3, p. 10, 37, Aug., 2002.
- BENKLER, Yoachai. *The Penguin and the Leviathan: The Triumph of Cooperation over Self-Interest. How Cooperation Triumphs Over Self-Interest*. New York: Crown Business, 2011.
- BENKLER, Yochai. *The Wealth of Networks: how social production transforms markets and freedom*. London: Yale University Press, 2006.
- BENTLY, Lionel; SUTHERSANEN, Uma; TORREMAN. *Copyright: 300 Years Since the Statute of Anne, from 1709 to Cyberspace*. United Kingdom. Edward Elgar, 2010.
- BERGER, Adolf. *Encyclopedic Dictionary of Roman Law*, v. XLIII, n. 2, 1953.
- BERNHARDT, Chris. *Quantum Computing for everyone*. Massachusetts Institute of Technology, 2019.
- BITTAR, Carlos Alberto. *Direito de Autor*. 5. ed. ver. atual. ampl. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2013.
- BOSTROM, Nick. *Superintelligence: paths, dangers, strategies*. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- BOYLE, James. *Intellectual Property: Law & the Information Society. Cases and Materials*. 3. ed. USA: Center of Study of Public Domain, 2016.
- BOYLE, James. *Shamans, Software and Spleens: Law and the construction of Information Society*. Cambridge: Harvard University Press, 1997.
- BRAGA, Carlos Primo; HOEKMAN, Bernard. *The future of the Global Trade Order*. 2. ed. Lausanne: European University Institute, 2017. p. x.

BRAND, Stewart. *The Media Lab: Inventing the Future at MIT*. New York: Viking Penguin, 1987.

BRAUDEL, Fernand. *Civilization and capitalism: the wheels of commerce (15th-18th century)*. Translation from the French by Sian Reynolds. Vol. II. London: Books Club Associates London, 1979.

BROWN- KEYDER, Virginia. *Intellectual Property: Commodification and Its Discontents*. In: *Reading Karl Polanyi for the Twentieth-First Century*. New York: Palgrave Macmillan, 2007.

BUGBEE, Bruce W. *The Genesis of American Patent and Copyright Law*. Washington: Public Affairs Press, 1967.

BURGELMAN, Robert A. *Gestão estratégica da tecnologia e da inovação: conceitos e soluções*. 5. ed. Tradução Luiz Claudio de Queiroz Faria; Revisão técnica André Ribeiro de Oliveira. Porto Alegre: AMGH, 2012.

BURK, Dan L.; COHEN, Julie E. Fair Use infrastructure for rights management systems. *Harvard Journal of Law and Technology*, v. 15, p. 51 e 56, 2001.

BURKE, Peter; BRIGGS, Asa. *Uma História Social da Mídia: de Gutenberg à Internet*. 3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2010.

BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento. Vol. II: *da Enciclopédia à Wikipedia*. Tradução Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BURKE, Peter; BRIGGS, Asa. *Uma História Social da Mídia: de Gutenberg à Internet*. 3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2010.

BURKE, Peter; BRIGGS, Asa. *Uma histórica social da mídia: de Gutemberg à internet*. 3. ed. Tradução Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de janeiro: Zahar, 2016.

CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede*. Tradução Roneide Venancio Majer. 17. ed. Revisada e Ampliada. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

CERQUEIRA, João da Gama. *Da Propriedade Industrial e do objeto dos direitos*. Vol.1. Lumen Iuris. 2010.

CERQUEIRA, João da Gama. *Tratado da propriedade industrial*. 2. ed. rev. e atualizada por Luiz Gonzaga do Rio Verde e João Casimiro Costa Neto. Vol. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

CHAUI, Marilena. *O que é Ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 2010.

CHAVES, Antonio. *Direito de autor: princípios fundamentais*. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

- CHESBROUGH, Henry. *Open Innovation: Researching a New Paradigm*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- CHON, Margaret. The Romantic Collective Author. *14 VAND. J. ENT. & TECH. L.* 829, p. 847, 2012.
- COASE, Ronald. *The firm, the market, and the law*. Chicago: University of Chicago Press, 1990.
- III Congresso Iberoamericano sobre Derecho de Autor y Derechos Conexos. OMPI. Tomo I. Uruguai, Montevideo, 1997.
- COOTER, Robert; ULEN, Thomas. *Direito & Economia*. Tradução Luis Marcos Sander, Francisco Araújo da Costa. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- CORIAT, Benjamin; WEINSTEIN, Olivier. Intellectual Property Rights Regimes, Firms and the Commodification of Knowledge. *CLPE Research Paper*, n. 17, p. 1, 2009.
- CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de Filosofia do Direito*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.
- DAGNINO, Renato. *Neutralidade da ciência e determinismo tecnológico: um debate sobre a tecnociência*. Campinas, SP: Unicamp, 2010.
- DALLON, Craig W. The Problem with Congress and Copyright Law: Forgetting the Past and Ignoring the Public Interest. *Santa Clara Law Review*, n. 365, p. 373-377, 2004. Disponível em: <https://digitalcommons.law.scu.edu/lawreview/vol44/iss2/1/>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo: comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.
- DE MASI, Domenico. Criatividade e grupos criativos. Tradução Léa Manzi e Yadir Figueiredo. Vol. 1: *Descoberta e invenção*. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.
- DERRIDA, Jaques. *Papel-Máquina*. Tradução Evandro Nascimento. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.
- DONEDA, Danilo. *Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- DRAHOS, Peter. *Information Feudalism: who owns the knowledge economy?* New York: Earthscan, 2002.
- DRAHOS, Peter. *A Philosophy of Intellectual Property*. Dartmouth: Aldershot, 1996.

- DUPUY, Jean Pierre. *On the Origins of Cognitive Science: the mechanization of the mind*. USA: Mit Press, 2009.
- DUSOLLIER, Severine. Open Source and Copyleft: Authorship Reconsidered. *Columbia Journal of Law & The Arts*, v. 26, p. 288, 2003.
- ECO, Umberto. *Apocalípticos e Integrados*. Tradução Pérola de Carvalho. São Paulo: SP Perspectiva, 2006.
- EFRONI, Zohar. *Access Right: the future of digital copyright law*. Oxford: Oxford Scholarship Online, 2010.
- EISENSTEIN, Elizabeth. *The print press as an agent of change: communications and cultural transformations in early-modern Europe*. Vol. I-II. Cambridge: University Press, 1979.
- FEENBERG's, Andrew. *Democratizing Technology*. New York: State University of New York Press, 2006.
- FISHER, William. *Promises to Keep Technology, Law and the Future of Entertainment*. California: Stanford University Press, 2004.
- FISHER, William. *Theories of Intellectual Property in Stephen Munzer: New Essays in the Legal and Political Theory of Property*. Cambridge: University Press, 2001.
- FRAGOSO, João Henrique da Rocha. *Direito de Autor e Copyright: Fundamentos históricos e sociológicos*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.
- GIBSON, Johana. *The Logic of Innovation: Intellectual Property, and what the user found there*. London and New York: Routledge, 2014.
- GOLDSTEIN, Paul. *Copyright's highway: from Gutemberg to the celestial jukebox*. Stanford Univertisty Press, 2003.
- GOLDSTEIN, Paul. *International Copyright: principle, law and practice*. 3. ed. Oxford/New York: Oxford University Press, 2013.
- GUIBAULT, Lucie; ANGELOPOULOS, Christina. *Open Content Licensing: From Theory to Practice*. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2011.
- HABERMAS, Jurgen. *Técnica e ciência como ideologia*. Tradução Artur Morao. Lisboa: Edições 70, 2011.
- HARDIN. Garret. The Tragedy of the Commons. *Science, New Series*, v. 162, n. 3859, Dec. 13, 1968.

HARTMAN, Pery et al. Method and System for placing a purchase order via a communications network. United States Patents. *USPTO PATENTS*, 5, 960, 411, Sep. 28, 1999.

HAUSER, Arnold. *Historia Social de la Literatura y del Arte*. Barcelona: Editora Labor, 1978.

HEATH, Christopher; SANDERS, Anselm Kamperman. Intellectual Property Liability of Consumers, Facilitators, and Intermediaries. Wolters Kluwer. *Law & Business*, 2012.

HELLER, Michael. The Tragedy of the Anticommons: property in transition from Max to Markets. *Harvard Law Review*, v. 111, n. 3, p. 624, jan., 1998.

HELLER, Michael. Can Patents Deter Innovation? The Anticommons in Biomedical Research. *Science*, v. 280, n. 5364, p. 698, May, 1998.

HETTINGER, Edwin. Justifying Intellectual Property. *Philosophy & Public Affairs*, v. 18, n. 1, p. 37, winter 1989.

HIPPEL, Eric Von. *Democratizing Innovation*. Cambridge: Mass Mit Press, 2005.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

HOBART, Michael; SCHIFFMAN, Zachary. *Information Ages: Literacy, Numeracy, and the Computer Revolution*. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1998.

HUGUES, Justin Hugues; MERGES, Robert. Copyright and Distributive Justice. *Notre Dame Law Review*, v. 92, n. 2, p. 515, 2017. Disponível em: https://www.law.nyu.edu/sites/default/files/upload_documents/Justin%20Hughes.pdf . Acesso em: 10 maio 2019.

JASZI, Peter, Toward a Theory of Copyright: The Metamorphoses of "Authorship," *41 DUKE L.J.* 455, 1991.

JENKINS, Henry. *Cultura da convergência*. Tradução Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2012.

JESSEN, Henry. *Direitos Intelectuais: dos autores, artistas, produtores de fonogramas e outros titulares*. Rio de Janeiro: Edições Itaipú, 1967.

JOHNS, Adrian. *The nature of the book: print and knowledge in the making*. Chicago: The University of Chicago Press, 1998.

JOHNS, Adrian. *Nature of the Book*. 1. ed. Chicago: University of Chicago Press, 2000.

JOHNS, Adrian. *Piracy: The Intellectual Property Wars from Gutenberg to Gates*. Chicago: University of Chicago Press, 2009.

KAUL, Inge. *Global Public Good*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

KENNEDY, David. *A World of Struggle: How Power, Law, and Expertise Shape Global Political Economy*. Princeton University Press, 2016.

KENNEDY, Peter. *A supplement to kennedy's ophthalmographia*. London: A. Millar, 1757.

KITTLER, Friedrich. *A verdade do mundo técnico: ensaios sobre a genealogia da atualidade*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

KONDER, Leandro. *A questão da ideologia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

KUHN, Thomas. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. Tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013. (Série Debates, 115).

LANDES, William M.; POSNER, Richard A. *The economic structure of intellectual property law*. Cambridge: Harvard University Press, 2003.

LANGE, David. At Play in the Fields of the Word: Copyright and the Construction of Authorship in the Post-Literate Millennium, 55 *LAW & CONTEMP. PROBLEMS* 139, 1992.

LANSITI, Marco; LAKHANI, Karim R. The Truth about blockchain: It will take years to transform business, but the journey begins now. *Harvard Business Review*, p. 4, jan./fev., 2017.

LATOURE, Bruno. *Jamais fomos modernos*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994.

LEFEBVRE, Henry. *Marxismo: uma breve introdução*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963.

LEMLEY, Mark; MERGES, Robert; MENELL, Peter. *Intellectual Property in the new technological age*. 6. ed. New York: Wolters Kluwer Law & Business, 2012.

LEMOIS, André; LEVY, Pierre. *O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia*. São Paulo: Paulus, 2010. p. 77. (Coleção Comunicação).

LENK, Christian. *Ethics and Law of Intellectual Property: Current problems in Politics, Science and Technology*. London and New York: Routledge, 2016.

LESSIG, Lawrence. *Code: version 2.0*. New York: Basic Books, 2006.

LESSIG, Lawrence. *Free Culture: how big media uses technology and the law to lock down culture and control creativity*. New York: Penguin Press, 2004.

- LESSIG, Lawrence. *The future of ideas: the fate of commons in a connected world*. New York: Random House, 2001.
- LESSIG, Lawrence. *The Law of the Horse: What Cyberlaw Might Teach*. Harvard: Harvard Law Review, 1999.
- LEVY, Pierre. *Cibercultura*. Tradução Carlos Irineu da Costa. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.
- LEVY, Pierre. *A Inteligência Coletiva: por uma antropologia do ciberespaço*. Tradução Luiz Paulo Rouanet. 10. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2015.
- LEVY, Pierre. *O que é o virtual?* Tradução Paulo Neves. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.
- LEVY, Pierre. *As Tecnologias da Inteligência: O Futuro do Pensamento na Era da Informática*. Tradução Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2010.
- LIEBENAU, Diana. What intellectual property can learn from informational privacy, and vice versa, *Harvard Journal of Law and Technology*, 30, n. 1, p. 306, Fall, 2016.
- LIPOVETSKY, Gilles. SERROY, Jean. *A estetização do mundo: viver na era do capitalismo artista*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- LIPSZYC, Delia. *Derecho de autor y derechos conexos*. Paris/Bogotá/Buenos Aires: Ediciones UNESCO, 1993.
- LOCKE, John. *Second Treatise of Governement*. Prentice Hall, Library of Liberal Arts, 1952.
- LOVELUCK, Benjamin. *Redes, Liberdades e Controle: uma genealogia política da internet*. Petrópolis: RJ: Vozes, 2018.
- LYOTARD, Jean François. *A Condição Pós-Moderna*. Tradução Ricardo Corrêa Barbosa. 16. ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2015.
- MACHLUP, Fritz. Knowledge: Its creation, distribution and Economic Significance. Vol. I: *Knowledge and Knowledge production*. Princeton University Press, 2016.
- MACHLUP, Fritz. Knowledge: Its creation, distribution and Economic Significance. Vol. II: *The Branches of Learning*. Princeton University Press, 2016.
- MARCH, James G.; SIMON, Herbert. *Organizations*. New York: Wiley, 1966.
- MARIAS, Julián. *História da Filosofia*. Tradução Alexandre Pinheiro Torres. Porto: Souza & Almeida, 1985.
- MARÍAS, Julian. *História da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

- MATTHEWS, Duncan. *Globalising Intellectual Property rights: the TRIPs agreement*. London: Routledge, 2003.
- MCLUHAN, Marshall. *The Gutenberg Galaxy: The Making of Typographic Man*. Toronto: University of Toronto Press, 2011.
- MCLUHAN, Marshall. *Understanding Media: the extension of man*. England: Routledge, 2001.
- MERGES, Robert. *Justifying Intellectual Property*. Harvard: Harvard University Press, 2011.
- MESZAROS, István. *O poder da ideologia*. Tradução Magda Lopes e Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MICHEL, Johann. *Ricoeur and the Post-structuralists: Bourdieu, Derrida, Deleuze, Foucault, Castoriadis*. USA: Rowman & Littlefield International, 2014.
- MULLAINATHAN, Sendhil; SHAFIR, Eldar. *Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos na vida das pessoas*. Rio de Janeiro: Best Business, 2016.
- MUMFORD, Lewis. *Technics & Civilization*. Chicago: The University of Chicago Press, 2010.
- NILSSON, Nils. *The quest for Artificial Intelligence: a history of ideas and achievements*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- NOZICK, Robert. *Anarquia, Estado e Utopia*. Oxford: Oxford Blackwell, 2006.
- OLSON, Mancur. *A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais*. Tradução Fábio Fernandez. São Paulo: EDUSP, 2015.
- OLSWANG, Simon. Accessright: An Evolutionary Path for Copyright into the Digital Era, *17Eur. Intel. Prop. Rev.* p. 215, 1995.
- OSTROM, Elinor. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- OSTROM, Elinor; HESS, Charlotte. *Understanding Knowledge as a Commons*. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, 2007.
- PATTERSON, Lyman Ray. *Copyright in Historical Perspective*. Nashville: Vanderbilt University Press, 1968.
- PATTERSON, Lyman Ray. *The nature of copyright: a law of users rights*. Georgia: University of Georgia Press, 1991.

- PEUKERT, Alexander. Fictitious Commodities: A Theory of Intellectual Property Inspired by Karl Polanyi's "Great Transformation". *Fordham Intellectual Property, Media & Entertainment Law Journal*, 1151, p. 1165, 2019.
- PIERCE, John R. *An introduction to information theory: Symbols, Signals and Noise*. New York: Dover Publications, Inc., 1980.
- PINTO, Alvaro Vieira. *O Conceito da Tecnologia*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.
- PINTO, Alvaro Vieira. *O Conceito da Tecnologia*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.
- PISTOR, Katharina. *The Code of Capital: how law creates wealth and inequality*. Princeton and Oxford Princeton University Press, 2019. p.122.
- POLANYI, Karl. *The Great Transformation: the political and economic origins four time*. 2. ed. Boston: Beacon Press, 2001.
- POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. *Direito Internacional da Propriedade Intelectual: fundamentos, princípios e desafios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.
- PONTES, Leonardo Machado. *Creative Commons: problemas jurídicos e estruturais*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.
- POOL, Ithiel de Sola. *Technologies of Freedom*. Cambridge: The Belnak Press of Harvard, 1983.
- PORTER, Michael. *Competitive Advantage of nations*. New York: The Free Press, 1990.
- POSNER, Richard. *Do we have too many Intellectual Property Rights?* Disponível em: http://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1194&context=journal_articles. Acesso em: 20 nov. 2019.
- POSNER, Richard. *The Economic Structure of Intellectual Property Law*. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2003.
- POSTER, Mark. *What's the matter with the internet?* Minnesota: University of Minnesota Press, 2001.
- POSTER, Mark; SAVAT, David. *Deleuze and New Technology*. Edinburg University Press, 2009.
- PRUDHAM, Scott. Commodification. *Journal a companion to environmental geography*, p. 125, 2009.
- PUTNAM, George. *Authors and their public in ancient times*. New York: G. P. Putnam's sons 1894.

- RAWLS, John Rawls. *Uma Teoria da Justiça*. Lisboa: Presença, 1993.
- RAYKU, Raymond Shih. F(r)ee Expression - Reconciling Copyright and the First Amendment. *Case Western Reserve Law Review*, v. 57, n. 4, p. 867, 2016.
- RAYMOND, Eric. *The Cathedral and the Bazaar: Musings on Linux and Open Source by an Accidental Revolutionary*. USA: O'Reilly Media, 1999.
- REALE, Miguel. *O Direito como Experiência: introdução à epistemologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- REESE, Anthony. Will Merging Access Controls and Rights Controls Undermine the Structure of Anticircumvention Law? *18Berkeley Tech. L.J.*, 619, 2003.
- RIDEAU, F. 'Commentary on Condorcet's Fragments on the Freedom of the Press (1776)'. In: *Primary Sources on Copyright (1450-1900)*. New York: L. Bently & M. Kretschmer, 2008.
- RIEFFEL, Eleanor; POLAK, Wolfgang. *Quantum Computing: A Gentle Introduction*. Cambridge, Massachusettes, London, England: Polak The Mit Press, 2011.
- RIFKIN, Jeremy. *A era do acesso: A Transição de Mercados Convencionais para Networks e o Nascimento de uma Nova Economia*. Tradução Maria Lúcia G. L. Rosa. Revisão Técnica: Equipe Makron Books de Treinamento. São Paulo: Makron Books, 2001.
- RIFKIN, Jeremy. *Sociedade com custo marginal zero: A Internet das coisas, os bens comuns colaborativos e o eclipse do capitalismo*. Tradução Monica Rosemberg. São Paulo: Books do Brasil Editora, 2016.
- ROFFE, Pedro. *Bilateral agreements and a TRIPS-plus world: The Chile-USA Free Trade Agreement*, p. 33. Disponível em: <https://quno.org/sites/default/files/resources/Bilateral-Agreements-and-TRIPS-plus-English.pdf>. Acesso em: 10 maio 2019.
- ROSZAK, Theodore. *The cult of information: A neo-luddite treatise on high-tech, artificial intelligence and the true art of thinking*. California: University of California Press, 1994.
- RUSSEL, Stuart; NORVIG, Peter. *Artificial Intelligence: A Modern Approach*. 3. ed. Pearson Eduaction 2016.
- SAMUELSON, Pamela. Privacy as Intellectual Property? *52 Stan. L. Rev.*, v. 1125, p. 2, 1999.
- SANTOS, Manuel Pereira dos. *A Proteção Autoral de Programas de Computador*. São Paulo: Lumen Juris. 2008.
- SCHAUER, Frederick. *The force of law*. Cambridge: Massachussets University Press, 2015. p. 104.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SHERMAN, Brad; BENTLY, Lionel. *The Making of Modern Intellectual Property Law: The British Experience, 1760-1911*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

SMITH, Michael; TELANG, Rahul. *Streaming, Sharing, Stealing: Big Data and the future of entertainment*. New York: MIT Press, 2017.

STALLMAN, Richard. *Free Software, Free Society*. 2. ed. New York: Free software Foundation, Inc., 2010.

STIGLITZ, Joseph. *Globalization and its discontents*. London: Allen Lane, 2002.

STONE, James. *Information Theory: A Tutorial Introduction*. New York: Sebtel Press, 2015.

SUZOR, Nicolas. Free-Riding, Cooperations, and “Peaceful Revolutions” in Copyright. *Harvard Journal of Law Technology*, p. 144, 2014.

TAPSCOTT, Don. TAPSCOTT, Alex. *Blockchain Revolution: como a tecnologia por trás do Bitcoin está mudando o dinheiro, os negócios e o mundo*. São Paulo. Senai-SP Editora, 2016.

TARIN, Bruno; BELISÁRIO, Adriano. *Copyright*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2012.

TRAKMAN, Leon; WALTERS, Robert; ZELLER, Bruno. Is privacy and personal data set to become the new intellectual property? *International Review of Intellectual Property and Competition Law UNSWLRS 70*. p.1, 2019.

TREVERTON, Gregory. *Film Piracy, organized crime, and terrorism*. Rand Corporation, 2009.

VAIDHYANATHAN, SIVA. *Copyright and copywrongs: the rise of intellectual property and how it threatens creativity*. New York: University Press, 2001.

VAVER, David Vaver. (Ed.). *Intellectual Property in the New Millennium*. Oxford: University of Oxford, 2004.

VEBLER, Thorstein. *The theory of the Business Enterprise*. New York: Dover, 1994.

VEBLER, Thorstein. *The Theory of Business Enterprise*. New York: Charles Scribner & Sons, 2016.

VICENTE, Dário Moura. *A tutela Internacional da Propriedade Intelectual*. Coimbra: Ed. Almedina, 2008.

VILLARES, Fábio (org.). *Propriedade Intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

VIVAS-EUGUI, David. *Regional and Bilateral Agreements and a Trips-plus word: The Free Trade Area of the Americas (FTAA)*. Geneva, s.d. p. 1. Disponível em: <https://quino.org/sites/default/files/resources/FTAs-TRIPS-plus-English.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2019.

VOGEL, Bryan J. Intellectual Property and Additive Manufacturing / 3D Printing: Strategies and Challenges of Applying Traditional IP Laws to a Transformative Technology. *Minnesota Journal of Law, Science & Technology*, v. 17, n. 2. p. 884.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Centrist Liberalism Triumphant*. Los Angeles: University of California Press, 2011 (The Modern World-System; 4).

WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system IV: Centrist Liberalism Triumphant, 1789-1914*. California: University of California Press, 2011.

WALLERSTEIN, Mitchel B.; ELLEN; MOGEE, Mary Ellen; SCHOEN. *Global dimensions of Intellectual Property Rights: in science and technology*. Washington D. C.: Academy Press, 1993. p. v, preface.

WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. Tradução Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 2011.

WEBSTER, Frank. *Theories of Information Society*. 4. ed. England: Routledge, 2014.

WIENER, Norbert. *The human use of human beings: cybernetics and society*. Boston: Houghton Mifflin, 1954. (The Da Capo series in science).

WIPO Intellectual Property Handbook. *Policy, Law and Use*. 2. ed. Geneva: WIPO publication, 2004, n. 489.

ZIMMERMAN, Diane Leenheer. Authorship without ownership: reconsidering incentives in a digital age. *DePaul Law Review*, v. 52, p. 11-21, 2003.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMSON, Bruce. *Digital phoenix: why the information economy collapsed and how it will rise again*. Cambridge, Mass: MIT Press, 2005.

ADENEY, Elizabeth. *The Moral Rights of Authors and Performers*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva. Ser ou não ser: o dilema hamletiano do pirata e a fundamentalidade que há no acesso à informação como no direito autoral. In: *Direito de Autor e Direitos Fundamentais*. São Paulo: Ed. Saraiva. 2011.

AGRE, Philip E. *Computation and human experience*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

AKDENIZ, Yaman. To link or not to link: problems with World Wide Web links on the internet. *International Review of Law, Computers and Technology*, v. 11, n. 2, 1997.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. The 'New' Intellectual Property Regime and its Economic Impact on Developing Countries. In: SACERDOTI, Giorgio (Ed.). *Liberalization of Services and Intellectual Property in the Uruguay Round of GATT*. Fribourg: Fribourg University Press, 1990.

AMORIM, Fernando Sérgio Tenório de. *O direito internacional privado e os desafios do mercado global: a proteção da diversidade cultural no comércio eletrônico de bens e serviços culturais*. Curitiba: Juruá, 2013.

ARAÚJO, Fernando. *A Tragédia dos Baldios e dos Anti-Baldios: o problema econômico do nível ótimo de apropriação*. Lisboa: Ed. Almedina, 2008.

ARMSTRONG, Timothy K. Digital Rights Management and the Process of Fair Use, 20 *Harv. J.L. & Tech*, v. 49, 2006.

ARMSTRONG, Timothy K. Digital Rights Management and the Process of Fair Use. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 20, n.1, Fall, 2006.

ARONOWITZ, S.; MARTINSONS, B.; MENSER, M. (Ed.). *Technoscience and cyberculture: a cultural study*. Routledge, 1996.

ARROW, Kenneth J. *Economic Welfare and the Allocation of Resources for Invention*. Reproduced by the RAND Corporation, Ca, 1959.

ARSDALE, Suzanne Van; VENZKE, Cody. Predatory Innovation in Software Markets. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 29, n.1, Fall, 2015.

ASCENSÃO, José de Oliveira; SANTOS, Manoel J. Pereira dos; JABUR, Wilson Pinheiro. *Propriedade intelectual: direito autoral*. São Paulo: Saraiva, 2013.

BALADI, Joe. Building castles made of glass: security on the internet. *U. Ark. LittleRock L. J.*, v. 21, n. 251, 1999.

BALDWIN, Peter. *The Copyright Wars: Three Centuries of Trans-Atlantic Battle*. Princeton University Press, 2014.

BARLOW, John P. *The Economy of Ideas, A Framework for Patents and Copyrights in the Digital Age*, *Wired* 2.03 (Mar. 1994), republished, John P. Barlow, Selling Wine Without Bottles, in *The Future of Copyright in a Digital Environment* 169–87 (P. Bernt Hugenholtz ed.) (Kluwer 1996)

BARLOW, John P. *A declaration of the independence of cyberspace*. Davos, Switzerland: Feb. 8, 1996.

BARBOSA, Denis Borges. *Uma introdução à propriedade intelectual*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BARBOSA, Denis Borges. *A propriedade intelectual no século XXI*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2009.

BARNETT, Jonathan M. The Anti-Commons Revisited. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 29, n.1, Fall, 2015.

BARRETO, Rodrigo Ribeiro; SOUZA, Maria Carmen Jacob de. (org.). *Bourdieu e os estudos de mídia: campo, trajetória e autoria*. Salvador: Edufba, 2014

BARTOW, Ann. Electrifying Copyright Norms and Making Cyberspace More Like a Book. *48 Villanova L. Rev.*, v. 13, 2003.

BARTOW, Ann. Educational fair use in copyright: reclaiming the right to photocopy freely. *U. Pitt. L. Rev.*, v. 60, n. 149, 1998.

BARTOW, Ann. Separating marketing innovation from actual invention: a proposal for a new, improved, lighter, and better-tasting form of patent protection. *J. Small & Emerging Bus. L.*, v. 4, n. 1, 2000.

BARZEL, Yoram. *Economic Analysis of Property Rights*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

BASSO, Maristela. *Curso de Direito Internacional Privado*. 2. ed. revisada. São Paulo: Editora Atlas, 2011

BAUCKHAGE, Tobias *The Basic Economic Theory of Copying, in Digital Rights Management: Technological, Economic, Legal and Political Aspects*. 234–49 (Eberhard Becker et al. eds.) (Springer 2003)

BAUDRILLARD, Jean. *The Ecstasy of Communication*. USA: Semiotext(e), 2012.

BEDIN, Gilmar Antonio ... [et. al.]. *Paradigmas das relações internacionais: realismo, idealismo, dependência, interdependência*. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2011.

BELL, Tom W. *Indelicate Imbalancing in Copyright and Patent Law, in Copy Fights: The Future of Intellectual Property in the Information Age* 1–6 (Adam Thierer & Wayne Crews eds.) (CATO Institute 2002)

BELL, Tom W. Fared use v. fair use: the impact of automated rights management on copyright's fair use doctrine. *North Carolina L. Rev.*, v. 76, n. 557, 1998.

BENKLER, Yochai. *Rules of the road for the information superhighway: electronic communications and the law*. West, 1996.

BENKLER, Yochai. Free as the air to common use: First Amendment constraints on enclosure of the public domain. *N. Y. U. L. Rev.*, v. 74, n. 354, 1999.

BENKLER, Yochai. Constitutional bounds of database protection: the role of judicial review in the creation and definition of private rights in information. *Berkeley Tech. L. J.*, v. 15, n. 535, 2000a.

BENKLER, Yochai. Net regulation: taking stock and looking forward. *U. Colo. L. Rev.*, v. 71, n. 1, 203, 2000b.

BENKLER, Yochai. Taking stock: the law and economics of intellectual property rights: an unhurried view of private ordering in information transactions. *Vand. L. Rev.*, v. 53, n. 2.063, 2000c.

BENKLER, Yochai. From consumers to users: shifting the deeper structures of regulation towards sustainable commons and user access. *Federal Communications Law Journal*, v. 52, 2000.

BENKLER, Yochai. *Network Propaganda: manipulation, disinformation and radicalization in American Politics*. Oxford: Oxford University Press, 2018. p. 20-21.

BERLO, David K. *The Process of Communication: An Introduction to Theory and Practice*. Holt, Rinehart, 1960.

BERNERS-LEE, Tim. *Weaving the Web: the original design and ultimate destiny of the World Wide Web its inventor*. New York: Harper Collins, 2008.

BERNSTEIN, Daniel J. *Introduction to post-quantum cryptography*. Chicago: Department of Computer Science, University of Illinois at Chicago, 2009.

BERTRAND, André. *La Musique et le Droit. De Bach à Internet*. Paris: LITEC, 2002.

BING, Jon The New Evolving “Access Right”, in *Adjuncts and Alternatives to Copyright*. USA. ALAI-USA, 2002.

BIRKINSHAW, Patrick. *Freedom of Information: The Law, the Practice and the Ideal*. 2. Ed. Butterworths, 1996.

BIRKINSHAW, Patrick. Copyright Law and Free Speech after *Eldred v. Ashcroft*, 76S. *Cal. L. Rev.*, 1275, 2003.

BITTAR, Carlos Alberto. *Direito de autor*. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BOBBIO, Norberto. *Direito e poder*. São Paulo: Unesp, 2008.

BOBBIO, Norberto. *Política e Cultura*. São Paulo: Unesp, 2015.

BORGMAN, Christine L. *From Gutenberg to the global information infrastructure: access to information in the networked world*. Cambridge: MIT Press, 2000.

BOYLE, James. A politics of intellectual property: environmentalism for the net? *Duke L. J.*, v. 47, n. 87, 1997a.

BOYLE, James. Foucault in cyberspace: surveillance, sovereignty, and hardwired sensors. *U. Cinn. L. Rev.*, v. 177, 1997b.

BOYLE, James. The constitution under Clinton: a critical assessment: the First Amendment and cyberspace: the Clinton years. *Law & Contemp. Prob.*, v. 63, n. 337, 2000.

BOYLE, James. Cruel, mean, or lavish? Economic analysis, price discrimination and digital intellectual property. *Vand. L. Rev.*, v. 53, n. 2.007, 2000a.

BOYLE, James. Governance of the internet: a nondelegation doctrine for the digital age? *Duke L. J.*, v. 50, n. 5, 2000b

BOYLE, James. *Intellectual Property: law & the Information Society - cases & Materials: An Open Casebook* / James Boyle, Jennifer Jenkins.

BOYLE, James. *The Public Domain: enclosing the commons of the mind*. New Haven Yale University Press, 2008.

BRAMBLE, Nicholas. Preparing Academic Scholarship for an Open Access World. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 20, n.1, Fall, 2006.

BREYER, Stephen The Uneasy Case for Copyright: A Study of Copyright in Books, Photocopies, and Computer Programs. *84Harv. L. Rev.*, n.281, 1970.

BURKE, Peter. *A social history of knowledge: from Gutemberg to Diderot*. Cambridge: Polity Press. 2008.

BURSTEIN, Michael J.; MURRAY, Fiona E. Innovation Prizes in Practice and Theory. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 29, n.2, Fall, 2016.

CALABRESI, Guido; MELAMED, Douglas A. Property Rules, Liability Rules, and Inalienability: One View of the Cathedral, *85Harv. L. Rev.*, n.1089, 1972.

CALANDRILLO, Steve. An economic analysis of property rights and information: justifications and problems of exclusive rights, incentives to generate information, and the alternative of a Government-run reward system. *Fordham Intellectual Property, Media, and Entertainment Law Journal*, n. 301, 1998.

CARBONI, Guilherme C. *Direito de autor na obra multimídia*. São Paulo: Ed. Quartier Latin, 2003.

CARBONI, Guilherme C. Os desafios do direito de autor na tecnologia digital e a busca do equilíbrio entre interesses individuais e sociais. *Revista da Faculdade de Direito da FAAP*, 2009.

CARBONI, Guilherme C. *Função social do direito de autor*. Curitiba: Juruá, 2008.

CARMICHAEL, John. In support of the white paper: why online service providers should not receive immunity from traditional notions of vicarious and contributory liability for copyright infringement. *Loy. L. A. Ent. L. J.*, v. 16, n. 759, 1996.

CARREAU, Dominique. *Direito Internacional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

CARVALHO, Patrícia Luciane de. *Propriedade intelectual: estudos em homenagem à professora Maristela Basso*. Vol. 2. Curitiba: Juruá, 2009.

CASTELLS, Manuel. *The internet galaxy: reflections on the internet, business, and society*. Oxford: Oxford University Press, 2001.

CASTELLS, Manuel. *O poder da Comunicação*. Tradução Vera Lúcia Mello. Revisão de tradução Isabela Machado de Oliveira Fraga. 1. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

CHAPMAN, Audrey R. *Intellectual Property and the Right to Culture, in Intellectual Property and Human Rights, WIPO Panel Discussion to commemorate the 50th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights*, Geneva, Nov. 9, 1988 (1999).

CHAUI, Marilena. *Cidadania Cultural: O Direito à Cultura*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

CHAVES, Antonio. *Criador da obra intelectual*. São Paulo: LTR, 1998.

CHAVES, Antonio. *Direitos Autorais na Computação de Dados*. São Paulo: LTR, 1996

CHRISTENSEN, Kory D. Fighting software piracy in cyberspace: legal and technological solutions. *Law and Pub. Policy in Int. Bus.*, v. 28, n. 435, 1997.

CLARK, Charles *The Answer to the Machine is in the Machine, in The Future of Copyright in a Digital Environment* 139–45, *Proceedings of the Royal Academy Colloquium, Amsterdam* (P. Bernt Hugenholtz ed.) (Kluwer Law International 1996).

COASE, Ronald Harry. *A firma, o mercado e o direito*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

COHEN, Julie E. A right to read anonymously: a closer look at copyright management in cyberspace. *Conn. L. Rev.*, v. 28, n. 981, 1996.

COHEN, Julie E. Some reflections on copyright management systems and laws designed to protect them. *Berkeley Tech. L. J.*, v. 12, n. 161, 1997.

COHEN, Julie E. Lochner in cyberspace: the new economic orthodoxy of “rights management”. *Mich. L. Rev.*, v. 97, n. 462, 1998.

COHEN, Julie E. Cyberspace and/as Space. *107 Colum. L. Rev.*, n. 210, 2007.

COHEN, Julie E. Cyberspace and privacy: a new legal paradigm? Examined lives: informational privacy and the subject as object. *Stan. L. Rev.*, v. 52, n. 1.373, 2000a.

COHEN, Julie E. Taking stock: the law and economics of intellectual property rights: copyright and the perfect curve. *Vand. L. Rev.*, v. 53, n. 1.799, 2000b.

COMMONS, John R. *Legal foundations of capitalism*. Clark, N.J.: Lawbook Exchange, 2006.

CORREA, Carlos M. Aperfeiçoando a eficiência econômica e a equidade pela criação de leis de propriedade intelectual. In: VARELLA, Marcelo Dias. (org.). *Propriedade intelectual e desenvolvimento*. São Paulo: Lex Editora, 2005.

DEASLEY, Ronan. *Rethinking Copyright: History, Theory, Language*. Edward Elgar Publishing, 2006.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2017.

DELACAMPAGNE, Christian. História da filosofia no século XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

DELMAS-MARTY, Mireille. *Por um direito comum*. Tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

DE LUCCA, Newton; FILHO, Adalberto Simão; LIMA, Cíntia Rosa Pereira de (coord). Direito & Internet III – Tomo II: *Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014)*. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

DE MATTIA, Fábio Maria. Do privilégio do editor ao aparecimento da Propriedade Intelectual e Artística em fins do século XVIII. *Separata de Estudos Jurídicos*. Vale do Rio dos Sinos: Unisinos, v. X, n. 28, 1980.

DEMSETZ, Harold The Private Production of Public Goods , *13J.L. & Econ.*, n. 293, 1970.

DOGAN, Pinar. Making Money by Giving It for Free: Radiohead's Pre-Release Strategy for In Raibows. *Faculty Research Working Paper Series*. Harvard: Kennedy School. June 2014

DOWBOR, Ladislau; SILVA, Hélio (org.). *Propriedade Intelectual e Direito à Informação*. São Paulo: EDUC, 2014.

DREIER, Thomas *Copyright Digitized: Philosophical Impacts and Practical Implications for Information Exchange in Digital Networks*, in WIPO Worldwide Symposium on the Impact of Digital Technology on Copyright and Neighbouring Rights. Geneva 1993 at 187–211, WIPO ed. 1993.

DREYFUS, Hubert L. *On the internet*. New York: Routledge, 2009.

DREYFUS, Hubert L. *What computers still can't do: a critique of artificial reason*. Cambridge, Mass.: MIT Press, 1992.

DREYFUSS, Rochelle; GINSBURG, Jane. *Intellectual Property at the Edge: the Contested Contours of IP*. Cambridge University Press, 2014.

DUPAS, Gilberto. *O mito do progresso: ou progresso como ideologia*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

DUPAS, Gilberto. *Ética e poder na Sociedade da Informação: de como a autonomia das novas tecnologias obriga a rever o mito do progresso*.

DUPAS, Gilberto. Propriedade Intelectual: tensões entre a lógica do capital e os interesses sociais. In: VILLARES, Fábio (org.). *Propriedade intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2007.

DUPAS, Gilberto. *Desafios da sociedade contemporânea*. São Paulo: UNESP, 2014.

DUPUY, Jean-Pierre. *On the origins of cognitive science: the mechanization of the mind*. Cambridge, Mass.: MIT Press, 2009.

DURHAM, Alan L. Copyright and Information Theory: Toward an Alternative Model of “Authorship”. *BYU L. Rev.*, v. 69, n. 1, 2004.

DUSOLLIER, Séverine. Electrifying the Fence: The Legal Protection of Technological Protection Measures for Protecting Copyright. *21Eur. Intel. Prop. Rev.*, p. 285-97, 1999.

DWORKIN, Ronald. Is Wealth a Value? *Journal of Legal Studies*, n. 9, 1980.

EFRONI, Zohar. A Momentary Lapse of Reason: Digital Copyright, the DMCA and a Dose of Common Sense. *28Colum. J.L. & the Arts*, n. 249, 2005.

EFRONI, Zohar. Towards a Doctrine of “Fair Access” in Copyright: The Federal Circuit’s Accord. *IDEA*, v. 46, n. 99, 2005.

EINHORN, Michael A. *Media, Technology and Copyright*. Einhorn, Media, Technology and Copyright, 2004.

ELKIN-KOREN, Niva. Copyright law and social dialogue on the informationsuperhighway: the case against copyright liability of bulletin board operators. *Cardozo Arts & Entertainment Law Journal*, v. 13, n. 345, 1995.

ELKIN-KOREN, Niva. Cyberlaw and social change: a democratic approach to copyright law incyberspace. *Cardozo Arts & Ent. L. J.*, v. 14, n. 215, 1996.

ELKIN-KOREN, Niva. Copyright policy and the limits of freedom of contract. *Berkeley TechnologyLaw Journal*, v. 12, 1997.

ELKIN-KOREN, Niva. *Copyright in Cyberspace — Rights Without Laws?* *73Chi.-Kent L. Rev.*, n. 1155, 1988.

ELLUL, Jacques. *The technological society*. New York: Vintage, 2016.

EPSTEIN, Richard. A. Liberty versus Property? Cracks in the Foundations of Copyright Law. *42San Diego L. Rev.*, n., 1, 2005.

ERICKSON, John S. *Fair Use, DRM and Trusted Computing* *46Commun. ACM*34–39, 2003.

FARIA, José Eduardo. *Direito e globalização econômica: implicações e perspectivas*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. *Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico*. São Paulo: Atlas, 2015.

- FERRY, Luc. *A Inovação Destruidora: ensaio sobre a lógica das sociedades modernas*. Tradução Vera Lúcia dos Reis. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.
- FICSON, Mihály. Copyright for the Digital Era: The WIPO “Internet” Treaties, *21 Colum.-VLA J.L. & Arts*, n. 197, 1997.
- FISHER, William. The implications for law of user innovation. *Minnesota Law Review*, v. 94, n. 5
- FISHER, William. *Promises to Keep Technology, Law and the Future of Entertainment*. California: Stanford University Press, 2004.
- GANTZ, Jonh; ROCHESTER, Jack B. *Pirates of the digital millennium: how the intellectual property wars damage our personal freedoms, our jobs, and the world economy*. USA: Financial Times Prentice Hall, 2005.
- GEIGER, Christophe. Right to Copy v. Three-Step Test: The Future of the Private Copy Exception in the Digital Environment. *Comp. L. Rev. Int.*, n. 1, p. 17-13, 2005.
- GELLER, Paul E. *Beyond the Copyright Crisis: Principles for Change*, 55J. Copyright Soc’y U.S.A . 165 (2008) Geller, *Beyond the Copyright Crisis: Principles for Change* (2008)
- GELLER, Paul E. Rethinking the Berne-Plus Framework: From Conflicts of Law to Copyright Reform. *Eur. Intel. Prop. Rev.*, n. 8, p. 391-95, 2009.
- GERVAIS, Daniel J. *The TRIPS Agreement: Drafting History and Analysis*. 2. Gervais, *The TRIPS Agreement*, 2003.
- GERVAIS, Daniel J. Towards a New Core International Copyright Norm: The Reverse Three-Step Test. *Marq. Intel. Prop. L. Rev.*, v. 9, n.1, 2005.
- GERVAIS, Daniel J. The Price of Social Norms: Towards a Liability Regime for File-Sharing. *J. Intel. Prop. L.*, v. 12, p. 39-74, 2003.
- GHOSH, Shubha. The Merits of Ownership; or, How I Learned to Stop Worryng and Love Intellectual Property Review Essay of Lawrence Lessig, The Future of Ideas and Siva Vaidhyanathan, Copyright and Copywrongs. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 15, n.2, Spring, 2002.
- GINSBURG, Jane C. *Copyright Law: Concepts and Insights Series*. Pennsylvania: University of Pennsylvania Law School, 2012.
- GINSBURG, Jane C. Essay: From Having Copies to Experiencing Works: The Development of an Access Right in U.S. *Copyright Law*, 50J. Copyright Soc’y U.S.A, v. 113, 2003.

GINSBURG, Jane C. A Marriage of Convenience? A Comment on the Protection of Databases. 82Chi.- Kent L. Rev., n. 1171, 2007.

GINSBURG, Jane C. A Tale of Two Copyrights: Literary Property in Revolutionary France and America, 64Tulane L. Rev.991, 1990.

GINSBURG, Jane C. Copyright and Control Over New Technologies of Dissemination. 101Colum. L. Rev.1613, 2001.

GINSBURG, Jane C. Creation and Commercial Value: Copyright Protection of Works of Information. 90Colum. L. Rev.1865, 1990.

GORDON, Wendy J. Fair Use as Market Failure: A Structural and Economic Analysis of the Betamax Case and its Predecessors. 82Colum. L. Rev.1600, 1982.

GRACE, James. The End of the Post-Sale Confusion: How consumer 3D Printing Will Diminish the Function of Trademarkers. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 28, n.1, Fall, 2014.

HA, Louisa et al. *Broadcast via the Internet: Technology, Market, and the Future*, 11Trends in Commun, p. 155-68, 2003.

HA, Louisa et al. *Webcasting*, in *The Internet Encyclopedia* 674–86 (Hossein Bidgoli ed.) (Wiley 2004) Ha, *Webcasting* , 2004.

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como “ideologia”*. São Paulo: Unesp, 2014.

HAFNER, Katie; LYON, Matthew. *Where Wizards stay up late: The origins of the internet*. Simon & Schuster Paperbacks, 1996.

HALÉVY, Mark. *A Era do Conhecimento: princípios e reflexões sobre a ética no século XXI*. Tradução Roberto Leal. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

HAMILTON, Marci A; SABETY, Ted. Computer Science Concepts in Copyright Cases: The Path to a Coherent Law. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 10, n.2, Winter, 1997.

HAMMES, Bruno Jorge. *O Direito de Propriedade Intelectual*. 3. ed. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Multidão: Guerra e Democracia na era do império*. Tradução Clovis Marques. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.

HARDY, I. Trotter. The proper legal regime for “cyberspace”. *U. Pitt. L. Rev.*, v. 55, n. 993, 1994.

HARDY, I. Property (and copyright) in cyberspace. *U. Chi. Legal F.*, v. 261, 1996.

- HARDY, I. Copyright and “new use” technologies. *Nova L. Rev.*, v. 23, n. 659, 1999.
- HATCH, Senator Orrin G.; LEE, Thomas R. To Promote the Progress of Science: The Copyright Clause and Congress’ Power to Extend Copyrights. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 16, n.1, Fall, 2003.
- HEIDE, Thomas. *Copyright in the EU and U.S.: What “Access Right”?*, 48J. Copyright Soc’y U.S.A. 363 (2001) Heide, What “Access Right”? 2001.
- HEIDE, Thomas. *Access Control and Innovation Under the Emerging EU Electronic Commerce Framework*, 15Berkeley Tech. L.J.993, 2000.
- HEIDEGGER, Martin. *The question concerning technology, and other essays*. New York: Harper & Row, 1977.
- HESS, Charlotte (ed.). *Understanding knowledge as a commons: from theory to practice*. Cambridge, Mass.: MIT Press, 2007.
- HETCHER, Steven. Changing the Social Meaning of Privacy in Cyberspace. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 15, n.1, Fall, 2001.
- HEVERLY, Robert A. *The Information Semicommons*, 18Berkeley Tech. L.J.1127 (2003) Heverly, Information Semicommons, 2003.
- HILTY, Reto M. *The Expansion of Copyright Law and Its Social Justification*, in *Copyright Law and the Information Society* in Asia 1–31, 26 IIC Studies (Christopher Heath & Kung-Chung Liu eds.) (Hart 2007)
- HILTY, Reto M. *Copyright Law and the Information Society — Neglected Adjustments and Their Consequences*, 2 IIC 135 (2007)
- HOEREN, Thomas *Access Right as a Postmodern Symbol of Copyright Deconstruction?*, in *Adjuncts and Alternatives to Copyright*. 348–63, proceedings of the ALAI Congress, June 13–17, 2001 (Jane C. Ginsburg & June M. Besek eds. 2002)
- HOBART, Michael E. *Information ages: literacy, numeracy, and the computer revolution*. Baltimore : Johns Hopkins University Press, 1998.
- HORSFIELD-BRADBURY, Making Available as Distribution: File-Sharing and the Copyright Act. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 22, n.1, Fall, 2008.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- HUGENHOLTZ, P. *Bernt Copyright, Contract and Code: What Will Remain of the Public Domain?*. 26Brook. J. Int’l L.77 (2000)

- HUGHES, Justin *The Philosophy of Intellectual Property* , 77Geo. L.J.287 (1988)
- JACKSON, Matt *From Broadcast to Webcast: Copyright Law and Streaming Media*, 11Tex. Intel. Prop. L.J. 447 (2003)
- JAEGER, Till & Metzger, Axel *Open Source Software*. (2d. ed.) (C.H. Beck 2006)
- JASZI, Peter; WOODMANSEE, Martha. *Introduction to The Construction of Authorship: Textual Appropriation in Law and Literature* (2d. ed.) (Peter Jaszi & Martha Woodmansee eds.) (Duke University Press 1999)
- JENKINS, Johnatha. What Can I Information Technology do For Law. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 21, n.2, Spring, 2008.
- JOHNS, Adrian. *The nature of the book: print and knowledge in the making*. Chicago: University of Chicago Press, 1998.
- KDEPSELL, David R. *A ontologia do ciberespaço: a filosofia, a lei do futuro da propriedade intelectual*. São Paulo: Madras, 2005.
- KELSEN, Hans. *A paz pelo direito*. São Paulo: Wfm Martins Fontes, 2011.
- KESAN, Jay P.; HAYES, Carol M. Mitigative Counterstriking: Self-Defense and Deterrence in Cyberspace. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 25, n.2, Spring, 2012.
- KIEFF, Scott F. *The Case Against Copyright: A Comparative Institutional Analysis of Intellectual Property Regimes*, Working Paper, Hoover Institution, Stanford University (2004).
- KLEE, Antônia Espíndola L *et al. Direito & internet III: Marco civil da internet, lei nº 12.965/2014*. São Paulo: Quartier Latin, 2015.
- KOCHELEK, Douglas M. Data Meaning and Antitrust. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 22, n.2, Spring, 2009.
- KOEPSSELL, David R. *Ontologia do Ciberespaço: a filosofia, a lei e o futuro da propriedade intelectual*. Tradução Priscila Ribeiro de Souza Pereira. São Paulo: Madras. 2004.
- KRIKORIAN, Gaelle. *Access to knowledge: In the age of Intellectual Property*. Zone Books, 2010.
- KU, Raymond Shih Ray. *The Creative Destruction of Copyright: Napster and the New Economics of Digital Technology*, 69U. Chi. L. Rev.263 (2002)
- KWALL, Roberta R. *Copyright and the Moral Rights: Is an American Marriage Possible?* , 38Vand. L. Rev . 1(1985)

- LANDAU, Michael *Has the Digital Millennium Copyright Act Really Created a New Exclusive Right of Access?* , 49J. Copyright Soc'y U.S.A.277 (2001)
- LANDES, William M. & Posner, Richard A. *Indefinitely Renewable Copyright* , 70U. Chi. L. Rev. (2003)
- LANGE, Denise Fabiana. *O impacto da tecnologia digital sobre o direito de autor e conexos*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1996.
- LASTOWKA, Gregory F. *Free Access and the Future of Copyright* , 27Rutgers Comp. & Tech. L.J.293 (2001) Lastowka, Free Access and the Future of Copyright (2001)
- LAZARINI, Marilena; TRETTEL, Daniela B.; MONCAU, Luiz F. M. Propriedade Intelectual: perspectivas do consumidor. In: VILLARES, Fábio. *Propriedade intelectual: tensões entre o capital e a sociedade*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2007.
- LEE, Tim Berners. *Weaving the Web: The original design and ultimate destiny of the world wide web*. Harper Business, 2000.
- LEMLEY, Mark A. *Ex Ante Versus Ex Post Justifications for Intellectual Property*. UC Berkeley Public Law: Paper n. 144, 2003
- LEMLEY, Mark A. *Reducing Digital Copyright Infringement Without Restricting Innovation* , 56Stan. L. Rev.1345 (2004)
- LEMLEY, Mark A. *Dealing with Overlapping Copyrights on the Internet* , 22U. Dayton L. Rev.547 (1997)
- LEMOS, Ronaldo. *Direito, Tecnologia e Cultura*. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.
- LEMOS, Ronaldo. *Tecnobrega: o Pará reinventando o negócio da música*. RJ: Aeroplano, 2008.
- LESSIG, Lawrence. *Cultura Livre: como a mídia usa a tecnologia e a lei para barrar a criação cultural e controlar a criatividade*. USA: Penguin Books, 2004.
- LESSIG, Lawrence. *Code: and other Laws of Cyberspace*. New York: Basic Books, 2006.
- LESSIG, Lawrence. *Remix*. Nova York: Penguin, 2008.
- LICKLIDER, J. C. R. *Man-Computer Symbiosis*. Systems Research Center, 1990.
- LIEBOWITZ, Stan J. *Copyright Reconsidered: A Review of Promises to Keep*, 21Issues in Science and Technology92–95 (2005)

- LIEBOWITZ, Stan J. *Copyright in the Post-Napstar World: Legal or Market Solutions?, in Copy Fights, The Future of Intellectual Property in the Information Age*. 197–204 (Adam Thierer & Wayne Crews eds.) (CATO Institute 2002)
- LIMA, Luís Felipe Balieiro (coord). *A Propriedade Intelectual no Direito Empresarial*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- LIPOVETSKY, Gilles. *A sociedade pós-moralista: o crepúsculo do dever e a ética indolor dos novos tempos democráticos*. Barueri, SP: Manolo, 2005.
- LITMAN, Jessica. The Exclusive Right to Read , 13Cardozo Art & Entm't L.J.29 (1994).
- LITMAN, Jessica. The Public Domain , 39Emory L.J.965 (1990)
- LOSANO, Mario G. *Os grandes sistemas jurídicos: introdução aos sistemas jurídicos europeus e extra-europeus*. Tradução Marcela Varejão. Revisão de Silvana Cobucci. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- LOTUFO, Renan; RODRIGUES, Fernando (coord.). *20 anos do Código de Defesa do Consumidor: conquistas, desafios e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- LUHMANN, Niklas. *La Economía de la Sociedad*. Editorial Herder, 2017.
- LUNNEY, Glynn S., Jr. *The Death of Copyright: Digital Technology, Private Copying, and the Digital Millennium Copyright Act*, 87Va. L. Rev.813 (2001)
- LYOTARD, Jean-Francois. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 2004.
- MAFFESOLI, Michel. *O conhecimento comum: introdução à sociologia compreensiva*. Porto Alegre: sulina, 2010.
- MANKIW, Gregory. *Introdução à Economia*. Tradução Allan Vidigal Hastings e Elizete Paes e Lima. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
- MANN, Ronald J. Commercializing Open Source Software: Do Property Rights Still Matter? *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 20, n.1, Fall, 2006.
- MANSO, Eduardo Vieira. *A informática e os direitos intelectuais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1985.
- MARCH, James. *Organizations / James March, Herbert Simon*. Cambridge, Mass., USA: Blackwell, 1993.
- MAZZONI, Jason. *Copyfraud and other Abuses of Intellectual Property Law*. Stanford University Press, 2011.

- MCLUHAN, Marshall. *The Mechanical Bride: Folklore of Industrial Man*. Gingko Press, Inc., 2001.
- MERGES, Robert P. *A New Dynamism in the Public Domain*, 71U. Chi. L. Rev. 183 (2004)
- MERRILL, Thomas W. *Property and the Right to Exclude*, 77Neb. L. Rev. 730 (1998)
- MIOZZO, Pablo Castro. *Interpretação jurídica e criação judicial do direito: de Savigny a Friedrich Müller*. Curitiba: Juruá, 2014.
- MOSSOFF, Adam. *Who Cares What Thomas Jefferson Thought About Patents? Reevaluating the Patent "Privilege" in Historical Context*, 92Cornell L. Rev. 953 (2007)
- MOSSOFF, Adam. *Is Copyright Property?*, 42San Diego L. Rev. 29 (2005).
- MULLAINATHAN, Sendhil, SHAFIR, Eldar. *Escassez: uma nova forma de pensar a falta de recursos na vida das pessoas e nas organizações*. São Paulo: Best Business, 2016.
- MUNZER, Stephan R. *A Theory of Property* (Cambridge University Press 1990)
- NETANEL, Neil W. *The next round of the Wipo Copyright Treaty on trips dispute settlement*. Va. J. Int'l L., v. 37, n. 441, 1997.
- NETANEL, Neil W. *Cyberspace self-governance: a skeptical view from liberal democratic theory*. Cal. L. Rev., v. 88, n. 395, 2000a.
- NETANEL, Neil W. *Cyberspace 2.0*. Tex. L. Rev., v. 79, n. 447, 2000b.
- NETANEL, Neil W. *Taking stock: the law and economics of intellectual property rights: market hierarchy and copyright in our system of free expression*. Vand. L. Rev., v. 53, n. 1.879, 2000c.
- NETANEL, Neil W. *Impose a noncommercial use levy to allow free peer to peer file sharing*. Harvard Journal of Law & Technology, n. 17, Dec. 2003.
- NOZICK, Robert, *Anarchy, State and Utopia*. New York: Basic Books, 1974
- OLIVEIRA, Arlindo. *The Digital Mind: how science is redefining humanity*. MIT Press, 2017.
- OLIVEIRA, Manfredo A. *Reviravolta Linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Loyola, 2006.
- OSTROM, Elinor. *The future of the commons: beyond market failure & government regulations*. London: Institute of Economic Affairs, 2012.

- PALMER, Tom G. *Intellectual Property: A Non-Posnerian Law and Economics Approach*, 12Hamline L. Rev. 261 (1989)
- PALMER, Tom G. *Are Patents and Copyrights Morally Justified? The Philosophy of Property Rights and Ideal Objects, in Copy Fights, The Future of Intellectual Property in The Information Age* (Adam Thierer & Wayne Crews eds.) (CATO Institute 2002)
- PAN, Sheri B. Get to Know Me: Protecting Privacy and Autonomy Under Big Data's Penetrating Gaze. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 30, n.1, Fall, 2016.
- PATRY, William. *How to Fix Copyright*. New York: Oxford University Press, 2012.
- PATTERSON, Lyman R. *The DMCA: A Modern Version of the Licensing Act of 1662* 10J. Intel. Prop. L.33 (2002)
- PEREIRA, Alexandre Dias. *Informática, direito de autor e propriedade tecnodigital*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.
- PESSACH, Guy *The Author's Moral Right of Integrity in Cyberspace — A Preliminary Normative Framework*, 3IIC 250–70 (2003)
- POPPER, Karl. *After the Open Society*. Routledge, 2008.
- POSNER, Richard. *Para além do direito*. Tradução Evandro Ferreira e Silva. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- POSNER, Richard. *A problemática da teoria moral e jurídica*. Tradução Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes, 2012.
- POSNER, Richard. *A economia da justiça*. Tradução Evandro Ferreira e Silva; Revisão da tradução Aníbal Mari. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.
- POSNER, Richard. Intellectual Property: The Law and Economics Approach. *Journal of Economic Perspectives*, v. 19, n. 2, Spring, 2005.
- POSNER, Richard A. *Fronteiras da teoria do direito*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- POSTER, Mark. *Deleuze and New Technology*. Edinburg University Press, 2009. Reese, Anthony Will Merging Access Controls and Rights Controls Undermine the Structure of Anticircumvention Law? , 18Berkeley Tech. L.J.619 (2003)
- POSTER, Mark. *What's the matter with the Internet?* Minneapolis : University of Minnesota, 2001.
- PUGLIESI, Márcio. *Teoria do Direito*. São Paulo: Saraiva, 2009.

- REICHMAN, J. H.; SAMUELSON, Pamela. *Intellectual property rights in data?* Vand.L. Rev., v. 50, n. 51, 1997
- ROSE, Carol. *The comedy of the commons: custom, commerce, and inherently public property.* University of Chicago Law Review, n. 53, 1986.
- ROTHCHILD, John A. *Economic Analysis of Technological Protection Measures*, 84Or. L. Rev.489 (2005)
- ROTHCHILD, John A. *The Social Costs of Technological Protection Measures*, 34Fla. St. U.L. Rev.1181 (2007).
- ROSZAK, Theodore. *The cult of information: a neo-Luddite treatise on high tech, artificial intelligence, and the true art of thinking.* Berkeley: University of California, 1994.
- RUDIGER, Francisco. *Comunicação e Teoria Crítica da Sociedade: Adorno e a Escola de Frankfurt.* Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.
- RUTHERFORD, Malcolm; SAMUELS, Warren (ed). *John R. Commons: Selected essays.* Routledge, 1996.
- SAMUELSON, Pamela. *Google Book Search and the Future of Books in Cyberspace*, 94Minn. L. Rev.1308 (2010)
- SAMUELSON, Pamela. *Intellectual Property and the Digital Economy: Why the Anti-Circumvention Regulations Need to Be Revised* , 14Berkeley Tech. L.J.519 (1999)
- SAMUELSON, Pamela. *Preliminary Thoughts on Copyright Reform*, 2007Utah L. Rev.551
- SANTOS, Laymert Garcia dos Santos. *Polítizar as novas tecnologias: o impacto socioeconômico da informação digital e genética.* São Paulo: Ed. 34, 2003.
- SANTOS, Manuel Pereira dos. *Direito Autoral.* São Paulo: Saraiva (Série GVLaw), 2014.
- SANTOS, Manuel Pereira dos (coord.). *Direito de Autor e Direitos Fundamentais.* São Paulo: Saraiva, 2011.
- SCHERER, Matthew U. *Regulation Artificial Intelligence Systems: Risks, Challenges, Competencies, and Strategies.* *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 29, n.2, Spring, 2016.
- SCHILLER, Dan. *How to Think about Information* (University of Illinois Press 2007)
- SCHILLER, Herbert I. *Information and the crisis economy.* New York: Oxford University, 1986.

SCHULTZ, Jason; URBAN, Jennifer M. Protecting Open Innovation: The Defensive Patent License as a New Approach to Patent Threats, Transaction Costs, and Tactical Disarmament. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 26, n.1, Fall, 2012.

SCHULZ, Mark F. *Copynorms: Copyright Law and Social Norms, in Intellectual Property and Information Wealth*. 201–35 (Peter K. Yu ed.) (Praeger 2007)

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalism, Socialism, and Democracy*. New York: Harper Perennial Modern Thought, 2008.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SELTZER, Wendy. Free Speech Unmoored in Copyright's Safe Harbor: Chilling Effects of the DMCA on the First Amendment. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 24, n.1, Fall, 2010.

SHANNON, Claude E.; WEAVER, Warren. *The Mathematical Theory of Communication* (2d ed.) (University of Illinois Press 1963)

SHAPIRO, Carl. *Information rules: a strategic guide to the network economy*. Boston, Mass.: Harvard Business School, 1999.

SHAPIRO, Andrew L. *The control revolution: how the internet is putting individuals in charge and changing the world we know*. Public Affairs: 1999.

SHAPIRO, Carl. *Information Rules: A strategic guide to the network economy*. Harvard Business School Press, 1999.

SHAVELL, Steve et al. *Rewards versus intellectual property rights*. *Journal of Law and Economics*. Harvard, n. 44, 2001.

SHERWOOD, Robert M. *Propriedade Intelectual e desenvolvimento econômico*. São Paulo: Ed. USP, 1992.

SILVA, Alberto Luís Camelier da. *Propriedade intelectual no direito empresarial*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

SILVEIRA, Newton. *Curso de Propriedade Industrial*. São Paulo: RT, 1982.

SIMON, Herbert A. *The sciences of the artificial*. London: MIT, 2019.

SIMON, Herbert Alexander. *The new science of management decision: the ford distinguished lectures*, v3 / Herbert Alexander Simon, Thomas L. Norton. S.l: Literary Licensing, LLC, 2012.

SMITH, Henry E. *Exclusion versus Governance: Two Strategies for Delineating Property Rights*, 31J. Legal Stud.453 (2002)

SMITH, Henry E. *Intellectual Property as Property: Delineating Entitlements in Information*, 116Yale L.J.1742(2007)

STEINER, Christine. *Intellectual Property and the Right to Culture, in Intellectual Property and Human Rights , WIPO Panel Discussion to commemorate the 50th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights*, Geneva, Nov. 9, 1988, 1999.

STIGLITZ, Joseph E. *Globalization and its discontents*. New York : W.W. Norton, 2003.

STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e Consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011

STRECK, Lenio Luiz. *O que é isto – decido confirme a minha consciência?* 3. ed. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2012.

STRECK, Lenio Luiz. *Ciência política e teoria do Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica Jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. 11 ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.

STRECK, Lenio Luiz. *Dicionário de hermenêutica: quarenta temas fundamentais da teoria do direito à luz da crítica da crítica hermenêutica do Direito*. Belo Horizonte/MG: Letramento: Casa do Direito, 2017.

SURDEN, Harry. *Technological Cost as Law Intellectual Property*. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 27, n.1, Fall, 2013.

SUZOR, Nicolas. *Free-Riding, Cooperation, and “Peaceful Revolutions” in Copyright*. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 28, n.1, Fall, 2014.

SZTAJN, Rachel; ZYLBERSZTAJN, Décio (org.). *Direito e Economia: Análise Econômica do Direito e das Organizações*.

TORVALDS, Linus; DIAMOND, David. *Just for fun: the story of an accidental revolutionary*. [S.l.]: Harper Business, 2001.

TOURAINÉ, Alain. *The postindustrial society: Tomorrow Social History: Classes, conflicts, and culture in the programmed society*. Translated by Leonard F.X. Mayhew. New York: Randon House, 1971.

TREIGER-BAR-AM, Kim Kant. *Copyright: Rights of Transformative Authorship*, 25 *Cardozo Arts & Entm't L.J.* 1059 (2008)

TOURAINÉ, Alain. *The Self-Production of Society*. The University of Chicago Press, 1977.

ULMER, Eugen. *Copyright Problems Arising from the Computer Storage and Retrieval of Protected Works*, 8 *Copyright* 37–59 (1972)

VARIAN, Hal R. et al. *The Economics of Information Technology: An Introduction* (Cambridge University Press 2004).

VINJE, Thomas C. *A Brave New World of Technical Protection Systems: Will There Still Be Room for Copyright*, 18 *Eur. Intel. Prop. Rev.* 431–40 (1996).

WACHOWICZ, Marcos. *Propriedade intelectual do software e revolução da tecnologia da informação*. Curitiba: Juruá, 2006.

WARAT, Luiz Alberto. *Introdução geral ao direito, I: interpretação da Lei: temas para uma reformulação*. Porto Alegre, RS: Sergio Antonio Fabris, 1994.

WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 2011.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2018.

YAKOWITZ, Jane. *Tragedy of the Data Commons*. *Harvard Journal of Law & Technology*, v. 25, n.1, Fall, 2011.

ZITTRAIN, Jonathan. *The rise and fall of sysopdom*. *Harvard Journal of Law and Technology*, v. 10, n. 495, 1997.

ZITTRAIN, Jonathan. *Icann: between the public and the private comments before Congress*. *BerkeleyTech. L. J.*, v. 14, n. 1.071, 1999a.

ZITTRAIN, Jonathan. *The un-Microsoft un-remedy: law can prevent the problem that it can't patch later*. *Connecticut Law Review*, 1999b.

ZITTRAIN, Jonathan. *What the Publisher Can Teach the Patient: Intellectual Property and Privacy in an Era of Trusted Privication*, The Berkman Center for Internet & Society Research Publication. 2000.

ZITTRAIN, Jonathan. *The future of the Internet and how to stop it*. New Haven [Conn.]: Yale University Press, 2008.

ZIZEK, Slavoj. *Bem-vindo ao deserto do real: cinco ensaios sobre o 11 de setembro e datas relacionadas*. São Paulo: Boitempo, 2013.

ZIZEK, Slavoj. *Problemas no paraíso: do fim da história ao fim do capitalismo*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.